



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 14/2011**

**Brasília, DF, 8 de abril de 2011.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 14/2011**  
**Brasília, DF, 8 de abril de 2011.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 636-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

Divulga os cargos de oficial-general existentes nas estruturas organizacionais das Forças Armadas.. 9

**DESPACHO DECISÓRIO DO MINISTRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Parecer nº 101/2011/CONJUR/MD.....14

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

Autoriza a utilização dos procedimentos previstos na IN/SRF Nº 858, de 15 JUL 08, para os bens a serem admitidos temporariamente para o evento "Intercâmbio militar entre tropas do Exército Brasileiro e do Exército dos Estados Unidos da América".....14

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 208, DE 29 DE MARÇO DE 2011.**

Aprova as Normas Reguladoras dos Procedimentos para o Uso de Arma de Fogo Institucional de Propriedade da União/Exército Brasileiro.....15

**PORTARIA Nº 225, DE 31 DE MARÇO DE 2011 (\*).**

Alterar o art. 10 e acrescentar o inciso V ao art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, que estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.....18

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 21-EME, DE 4 DE ABRIL DE 2011.**

Aprova a Diretriz sobre Procedimentos quanto ao Decreto nº 7.446, de 1º MAR 11, e a Port Cmt Ex nº 192, de 17 MAR 11, no âmbito do Exército.....18

**PORTARIA Nº 22-EME, DE 4 DE ABRIL DE 2011.**

Aprova a Diretriz de Implementação da Ordem Fragmentária nº 001 - A3.2, de 21 FEV 11, do Comandante do Exército.....23

**PORTARIA Nº 23-EME, DE 5 DE ABRIL DE 2011.**

Designa o Gerente e o Supervisor para o Projeto Brigada Braço Forte.....28

**PORTARIA Nº 24-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2011.**

Prevê, para os Oficiais de Carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2011.....28

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 22-DECEX, DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2011 aprovados pela Portaria nº 76-DECEX, de 29 JUN 10.....29

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 013-DCT, DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 01/11 do Sistema de Armas, Missil **Superfície-Superfície**, MSS 1.2, Anticarro.....31

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 458-A/MD, DE 15 DE MARÇO DE 2011.**

Autorização para a representar o Conselheiro Militar na cerimônia de passagem de função do Adido do Exército.....32

**PORTARIA Nº 591-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

Designação para realizar curso no exterior.....32

**PORTARIA Nº 592-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

Designação para realizar curso no exterior.....33

**PORTARIA Nº 593-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

Designação para realizar curso no exterior.....33

**PORTARIA Nº 596-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti.....33

**PORTARIA Nº 597-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

Prorrogação de missão no exterior.....34

**PORTARIA Nº 599-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

Dispensa de missão no exterior.....34

**PORTARIA Nº 605-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

Dispensa de missão no exterior.....35

**PORTARIA Nº 622-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

Designação para curso no exterior.....35

**PORTARIA Nº 624-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

Designação para evento no exterior.....35

**PORTARIA Nº 625-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

Designação para participar do treinamento da Seleção Militar Brasileira de Paraquedismo.....36

<b><u>PORTARIA Nº 648-MD, DE 1º DE ABRIL 2011.</u></b>	
Designações para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti insubsistentes.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 649-MD, DE 1º DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Prorrogação de missão no exterior.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 700-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Designação para evento no exterior.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 701-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Designação par curso no exterior.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 702-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Designação para curso.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 703-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 704-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 705-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Designação para evento no exterior.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 710-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	40
<b><u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 201, DE 23 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 204, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 205, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Autorização para ausentar-se do País.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 206, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Designação de oficial.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 207, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 210, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Exoneração de oficiais.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 211, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 212, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 213, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 214, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	43

<b><u>PORTARIA Nº 215, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 216, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 217, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 218, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 219, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 219-A, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Designação de oficial.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 224, DE 31 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Autorização para participar de evento desportivo no exterior.....	45

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 42-DGP, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <b>ex officio</b> , com indenização à União Federal.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 45-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <b>a pedido</b> , sem indenização à União Federal.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 46-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <b>a pedido</b> , com indenização à União Federal.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 47-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <b>ex officio</b> , sem indenização à União Federal.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 48-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <b>ex officio</b> , com indenização à União Federal.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 49-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <b>a pedido</b> , sem indenização à União Federal.....	47

#### **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

<b><u>PORTARIA Nº 002/ DA PROM/S2.12, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.</u></b>	
Apostilamento.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 003-DA PROM/S2.12, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.</u></b>	
Apostilamento.....	48

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 017-DECEx, DE 9 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala.....	48

**PORTARIA Nº 018-DECEX, DE 9 DE MARÇO DE 2011.**

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de oficial, realizado na Escola Politécnica do Exército da Guatemala.....48

**PORTARIA Nº 019-DECEX, DE 9 DE MARÇO DE 2011.**

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto, realizado na **Escuela Superior de Guerra de La Fuerza Armada Nacional Bolivariana “LIBERTADOR SIMÓN BOLÍVAR”**, do Exército da Venezuela.....49

**PORTARIA Nº 023-DECEX, DE 29 DE MARÇO DE 2011.**

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército da Bolívia.....49

**PORTARIA Nº 024-DECEX, DE 29 DE MARÇO DE 2011.**

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do curso de formação de oficiais, realizado no Colégio Militar do Exército da Bolívia.....49

**PORTARIA Nº 025-DECEX, DE 29 DE MARÇO DE 2011.**

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do curso de formação de oficiais, realizado na **Accademia Militare di Modena**, do Exército da Itália.....50

**PORTARIA Nº 026-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado no Instituto Militar de Estudos Superiores, do Exército do Uruguai.....50

**PORTARIA Nº 027-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do curso de aperfeiçoamento de oficiais, realizado no Instituto Militar das Armas e Especialidades, do Exército do Uruguai.....50

**PORTARIA Nº 028-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do curso de formação para oficiais do Exército Nacional, realizado na Escola Militar, do Exército do Uruguai.....51

**PORTARIA Nº 029-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do curso avançado para suboficiais do Exército Nacional, realizado na Escola de Suboficiais do Exército, do Exército do Uruguai.....51

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE ADMISSÃO À ECEME EM 2011 (21 MAR 11).....51**

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 099-SGEX, DE 5 DE ABRIL DE 2011.**

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....65

**PORTARIA Nº 100-SGEX, DE 5 DE ABRIL DE 2011.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....66

**PORTARIA Nº 101-SGEX, DE 5 DE ABRIL DE 2011.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....66

**PORTARIA Nº 102-SGEX, DE 5 DE ABRIL DE 2011.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....67

<b><u>PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 104-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 105-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 106-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	73

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>ELOGIO DE OFICIAL-GENERAL.....</u></b>	74
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 033, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u></b>	
Promoção em Ressarcimento de Preterição.....	75

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 636-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Divulga os cargos de oficial-general existentes nas estruturas organizacionais das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º .....

Art. 2º Os cargos de oficial-general do Exército são:

- I - Comandante do Exército;
- II - Chefe do Estado-Maior do Exército;
- III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
- VII - Comandante Logístico;
- VIII - Comandante de Operações Terrestres;
- IX - Comandante Militar da Amazônia;
- X - Comandante Militar do Leste;
- XI - Comandante Militar do Nordeste;
- XII - Comandante Militar do Oeste;
- XIII - Comandante Militar do Sudeste;
- XIV - Comandante Militar do Sul;
- XV - Secretário de Economia e Finanças;
- XVI - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;
- XVII - Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

XVIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;  
XIX - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;  
XX - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;  
XXI - Comandante Militar do Planalto;  
XXII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;  
XXIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;  
XXIV - Comandante da 3ª Divisão de Exército;  
XXV - Comandante da 6ª Divisão de Exército;  
XXVI - Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército;  
XXVII - Comandante da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército;  
XXVIII - Comandante da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército;  
XXIX - Subcomandante de Operações Terrestres;  
XXX - Subsecretário de Economia e Finanças;  
XXXI - Subcomandante Logístico;  
XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;  
XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;  
XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;  
XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;  
XXXVI - Comandante da 6ª Região Militar;  
XXXVII - Comandante da 9ª Região Militar;  
XXXVIII - Comandante da 10ª Região Militar;  
XXXIX - Comandante da 11ª Região Militar;  
XL - Comandante da 12ª Região Militar;  
XLI - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;  
XLII - Secretário-Geral do Exército;  
XLIII - Subdiretor de Apoio à Saúde;  
XLIV - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;  
XLV - Diretor de Avaliação e Promoções;  
XLVI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;  
XLVII - Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial;  
XLVIII - Diretor de Especialização e Extensão;  
XLIX - Diretor de Formação e Aperfeiçoamento;  
L - Diretor de Material;  
LI - Diretor de Material de Aviação do Exército;

LII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;  
LIII - Diretor de Obras de Cooperação;  
LIV - Diretor de Pesquisa e Estudos de Pessoal;  
LV - Diretor de Serviço Militar;  
LVI - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
LVII - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
LVIII - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
LIX - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
LX - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
LXI - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
LXII - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
LXIII - Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército;  
LXIV - 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;  
LXV - 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;  
LXVI - 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres e Inspetor-Geral das Polícias

Militares;

LXVII - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;  
LXVIII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;  
LXIX - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;  
LXX - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;  
LXXI - Diretor de Abastecimento;  
LXXII - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;  
LXXIII - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;  
LXXIV - Diretor de Cíveis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;  
LXXV - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do

Pessoal;

LXXVI - Diretor de Patrimônio;  
LXXVII - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;  
LXXVIII - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;  
LXXIX - Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;  
LXXX - Comandante da Brigada de Operações Especiais;  
LXXXI - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;  
LXXXII - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;  
LXXXIII - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
LXXXIV - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada;

LXXXV - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;  
LXXXVI - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
LXXXVII - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
LXXXVIII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
LXXXIX - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem;  
XC - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);  
XCI - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
XCII - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
XCIII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
XCIV - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;  
XCV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;  
XCVI - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;  
XCVII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;  
XCVIII - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
XCIX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
C - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
CI - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
CII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;  
CIII - Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;  
CIV - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;  
CV - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;  
CVI - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;  
CVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército;  
CVIII - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;  
CIX - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;  
CX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;  
CXI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;  
CXII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;  
CXIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;  
CXIV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;  
CXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;  
CXVI - Comandante de Aviação do Exército;  
CXVII - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CXVIII - Chefe do Centro de Operações do Comando Militar da Amazônia;  
CXIX - Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Oeste;  
CXX - Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército;  
CXXI - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;  
CXXII - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;  
CXXIII - Diretor de Obras Militares;  
CXXIV - Diretor de Fabricação;  
CXXV - Diretor do Serviço Geográfico;  
CXXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;  
CXXVII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;  
CXXVIII - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;  
CXXIX - Assessor Especial do Departamento de Ciência e Tecnologia para Assuntos da

IMBEL;

CXXX - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;  
CXXXI - Diretor de Contabilidade;  
CXXXII - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;  
CXXXIII - Diretor de Gestão Orçamentária;  
CXXXIV - Diretor de Saúde;  
CXXXV - Subdiretor de Legislação e Perícias Médicas;  
CXXXVI - Subdiretor Técnico;  
CXXXVII - Diretor do Hospital Central do Exército e Inspetor de Saúde da 1ª Região  
CXXXVIII - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças; e  
CXXXIX - Chefe da Assessoria Especial de Gestão e Projetos.

Militar;

Art. 3º.....  
.....

Art. 4º Além dos cargos relacionados nos arts. 1º a 3º, os oficiais-generais poderão ser nomeados para cargos de natureza militar, destinados a oficiais-generais, previstos nos decretos que aprovam as estruturas regimentais de outros órgãos da administração pública, bem como para aqueles cargos de representação militar em outros países com amparo na legislação federal.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Normativa no 1.763-MD, de 22 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 23 de novembro de 2010, seção 1, pág. 15.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 62, de 31 MAR 11 - Seção 1).

## DESPACHO DECISÓRIO DO MINISTRO

Em 21 de fevereiro de 2011.

Nº 1/MD

Processo MD nº 60150.50.000932/2010-41

Interessados: COMANDOS MILITARES

Assunto: Constar nos editais dos processos seletivos a previsão do teste de aptidão física em momento oportuno às candidatas gestantes.

Documento vinculado: Parecer nº 292/2010/CONJUR/MD

1. Submete-se à deliberação do MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA o processo de uniformização de tese analisado por esta Consultoria Jurídica, sendo emitido na ocasião o PARECER 291/CONJUR/MD, ratificado pelo PARECER nº 101/2011/CONJUR/MD

### DECISÃO

Acolho o entendimento exarado no PARECER Nº 292/2010/CONJUR/-MD, e ratificado pelo PARECER Nº 101/2011/CONJUR/MD, para determinar que os editais de concursos e seleções militares contenham disposição no sentido de exigir o teste de gravidez às candidatas com o único propósito de lhes conceder o direito de realizar testes de aptidão física em momento subsequente ao período gestacional, vedado, doravante, o caráter eliminatório da exigência editalícia.

Publique-se.

Remetam-se cópias das manifestações aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para ampla divulgação nas respectivas Forças e aplicação de entendimento uniforme, conforme previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 73/1993.

Após seja o processo restituído à Consultoria Jurídica dessa pasta.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2011.

**NELSON A. JOBIM**

Ministro de Estado da Defesa

(Este Despacho Decisório do Ministro se encontra publicado no DOU nº 44, de 3 MAR 11 - Seção 1, páginas 6 e 7).

### **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a utilização dos procedimentos previstos na IN/SRF Nº 858, de 15 JUL 08, para os bens a serem admitidos temporariamente para o evento "Intercâmbio militar entre tropas do Exército Brasileiro e do Exército dos Estados Unidos da América".

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa SRF nº- 858, de 15 de julho de 2008, e tendo em vista o constante do processo nº 10166.001943/2011-81, declara:

Art. 1º Fica o Comando da Brigada de Operações Especiais em Goiânia, do Exército Brasileiro/Ministério da Defesa, inscrito nº CNPJ sob o nº 10.199.860/0001-50, autorizado a utilizar os procedimentos previstos na Instrução Normativa SRF nº 858, de 15 de julho de 2008, para a admissão

temporária dos bens de procedência estrangeira, destinados ao evento "Intercâmbio militar entre tropas do Exército Brasileiro e do Exército dos Estados Unidos da América", a ser realizado na Brigada de Operações Especiais em Goiânia-GO, no período de 1º a 29 de abril de 2011.

Art. 2º O órgão identificado no artigo anterior será responsável pela coordenação, importação e reexportação dos bens admitidos e destinados ao evento, bem assim pelo cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas na legislação de regência do regime.

Art. 3º Este ato entra em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 62, de 31 MAR 11 - Seção 1).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Aprova as Normas Reguladoras dos Procedimentos para o Uso de Arma de Fogo Institucional de Propriedade da União/Exército Brasileiro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, nas alíneas “q” e “r” do inciso IV, do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e de acordo com o que propõe o Comando Logístico, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras dos Procedimentos para o Uso de Arma de Fogo Institucional de Propriedade da União / Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NORMAS REGULADORAS DOS PROCEDIMENTOS PARA O USO DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO / EXÉRCITO BRASILEIRO**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DAS GENERALIDADES.....	2º
CAPÍTULO III - DO USO DA ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL.....	3º/5º
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6º/8º
ANEXO: MODELO DE TERMO DE CAUTELA	

### **NORMAS REGULADORAS DOS PROCEDIMENTOS PARA O USO DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO / EXÉRCITO BRASILEIRO**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade regular os procedimentos para o uso de arma de fogo institucional de propriedade da União/Exército Brasileiro, por militares do Exército, quando não estiverem fardados, no cumprimento de missões de segurança, de inteligência, ou no exercício da competência da polícia judiciária militar (investigação criminal).

## **CAPÍTULO II**

### **DAS GENERALIDADES**

Art. 2º Para efeito destas Normas e de sua adequada aplicação são adotadas as seguintes definições:

I - arma de fogo: artefato ou engenho que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente, cuja finalidade seja causar dano letal ou não à pessoas ou coisas;

II - arma brasonada: é a arma de fogo de propriedade da União/Exército Brasileiro, que possui marcação das Armas Nacionais no ferrolho e a inscrição “Exército Brasileiro” ou a sigla “EB” e o número de série marcados na armação, conforme estabelece o inciso VIII do art. 26 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971; e

III - arma de fogo institucional: é a arma brasonada pertencente a organização militar (OM) ou organização que conte com a participação de militares do Exército em seus quadros.

## **CAPÍTULO III**

### **DO USO DA ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL**

Art. 3º O uso de armas de fogo institucionais, por militares do Exército, quando estiverem em trajes civis, poderá ser autorizado pelo comandante (Cmt), chefe (Ch) ou diretor (Dir) de OM, em missões de segurança, de inteligência, ou no exercício da competência da polícia judiciária militar (investigação criminal), nos termos do art. 8º do Código de Processo Penal Militar.

Art. 4º O documento que comprova a autorização para o porte de arma de fogo institucional é o Termo de Cautela, descrito conforme o modelo anexo.

Art. 5º O Termo de Cautela deverá conter os seguintes dados:

I - nome da OM;

II - nome completo do portador/identidade;

III - validade;

IV - tipo (pistola/revólver);

V - marca (Taurus, IMBEL, etc);

VI - calibre;

VII - número de série;

VIII - data de expedição;

IX - nome, posto, assinatura do Cmt/Ch/Dir OM; e

X - dizeres em vermelho: “O PORTADOR ESTÁ AUTORIZADO A PORTAR A ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL DESCRITA NESTE DOCUMENTO. BASE LEGAL: Inciso I do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003”.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O uso de armas de fogo institucionais portáteis ou não-portáteis em missões de segurança, de inteligência ou no exercício da competência da polícia judiciária militar deverá ser regulado em Ordem de Serviço, de Instrução, de Operações, ou em outro documento equivalente, pela autoridade militar competente, encarregada da atividade de segurança, de inteligência ou da polícia judiciária militar (investigação criminal).

Art. 7º Os militares do Exército que estiverem portando armas de fogo institucionais, de porte, quando em trajes civis, deverão acondicionar o armamento em coldre adequado ao traje civil que estiverem vestidos, de modo a não portar a arma de fogo ostensivamente, mas sim de maneira velada.

Art. 8º O controle da emissão, entrega, recolhimento e destruição do “Termo de Cautela”, deverá ser realizado pela Seção de Inteligência da OM de vinculação do militar, com a devida publicação em Boletim Interno Reservado.

### ANEXO

#### MODELO DE TERMO DE CAUTELA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**TERMO DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO**

ORGANIZAÇÃO MILITAR \_\_\_\_\_

NOME DO PORTADOR E IDENTIDADE \_\_\_\_\_

VALIDADE: \_\_\_\_\_

OBRIGATORIA A PRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

FRENTE

10 cm

7 cm

TIPO DA ARMA \_\_\_\_\_ CALIBRE \_\_\_\_\_

MARCAS \_\_\_\_\_

NÚMERO DE SÉRIE \_\_\_\_\_

O PORTADOR DESTA TERMO ESTÁ AUTORIZADO A PORTAR A ARMA  
DE FOGO INSTITUCIONAL DESCRITA NESTE DOCUMENTO.  
BASE LEGAL: Inciso I do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2008

DATA DE EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
FLNÇÃO: \_\_\_\_\_

VERSO

PORTARIA Nº 225, DE 31 DE MARÇO DE 2011 (\*).

Alterar o art. 10 e acrescentar o inciso V ao art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, que estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 10 e acrescentar o inciso V ao art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, que estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército, com a seguinte redação:

“Art. 10. A prestação de tarefa por tempo certo terá a duração máxima de vinte e seis meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

.....  
Art. 11.....  
.....

V - tratar, nas OM e nas repartições públicas civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 13, de 1º ABR 11.**

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 21-EME, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Aprova a Diretriz sobre Procedimentos quanto ao Decreto nº 7.446, de 1º MAR 11, e a Port Cmt Ex nº 192, de 17 MAR 11, no âmbito do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e III, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz sobre Procedimentos quanto ao Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011 e a Portaria do Comandante do Exército nº 192, de 17 de março de 2011, no âmbito do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DIRETRIZ CH EME Nº 02, DE 1º ABR 11

### PROCEDIMENTOS QUANTO AO DECRETO Nº 7.446, DE 1º MAR 11 E A PORT CMT EX Nº 192, DE 17 MAR 11, NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

#### 1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos quanto ao Decreto nº 7.446, de 1º MAR 11 e à Port Cmt Ex nº 192, de 17 MAR 11, no âmbito do Exército Brasileiro ( EB ).

#### 2. OBJETIVO

Uniformizar, no âmbito do EB, os procedimentos previstos na legislação citada anteriormente.

#### 3. LEGISLAÇÃO

- a. Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993 - Lei de Licitações.
- b. Dec nº 7.446, de 1º MAR 11.
- c. Port MD nº 379, de 3 MAR 11.
- d. Port Cmt Ex nº 192, de 17 MAR 11.

#### 4. DADOS DISPONÍVEIS

a. O Dec nº 7.446, de 1º MAR 11, estabeleceu, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção, bem como definiu os parâmetros para novas contratações.

b. A Port MD nº 379, de 3 MAR 11, estabeleceu os limites e regulamentou o Dec nº 7.446, de 2011, no que concerne às despesas de diárias, passagens e locomoção, no âmbito daquele Ministério.

c. Por sua vez, a Port Cmt Ex nº 192, de 17 MAR 11, estabeleceu os limites e regulamentou, no âmbito da Força, o previsto na documentação anteriormente mencionada.

d. O art. 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º MAR 11, estabeleceu, ainda, de forma geral, a **suspensão** da realização de novas contratações relacionadas à:

- 1) locação de imóveis;
- 2) aquisição de imóveis;
- 3) reformas de bens imóveis;
- 4) aquisição de veículos;
- 5) locação de veículos; e
- 6) locação de máquinas e equipamentos.

#### **e. O mesmo artigo estabeleceu, ainda, que:**

1) não se aplica a suspensão em relação à locação de imóveis; à locação de veículos; e à locação de máquinas e equipamentos, quando se tratar de **prorrogação contratual** e **substituição contratual**, ficando limitada ao valor da despesa do contrato substituído;

2) não se aplica a suspensão em relação à aquisição de veículos, quando se tratar da aquisição de veículos de **serviços especiais**, definidos na forma do [art. 7º, do Dec nº 6.403, de 17 MAR 08](#); e

3) a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a realização de novas contratações, mediante solicitação justificada do Órgão interessado.

## 5. PROCEDIMENTOS

### a. Diárias, passagens e locomoção

- 1) Os limites estabelecidos na Port Cmt Ex nº 192, de 17 MAR 11, referem-se às ações finalísticas de cada ODS.
- 2) Os Planos de Deslocamentos, atendidos na cota do DGP, seguirão os limites conforme o Anexo “A”.
- 3) Não deverá haver outras subdelegações, além das previstas na Port Cmt Ex nº 192, de 17 MAR 11.

### b. Locação e aquisição de imóveis

As contratações referentes à locação e aquisição de imóveis estão proibidas.

### c. Reforma de bens imóveis

1) Não devem ser iniciadas novas obras de reforma, priorizando o emprego dos recursos disponíveis para a conclusão de obras, cujos contratos já estejam em andamento ou que ensejem prorrogação ou substituição contratual, esta última limitada ao montante do contrato substituído. A reforma de bens imóveis é um tipo de obra, enquadrada no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 e define-se como uma obra para melhorar a eficiência ou a aparência de uma benfeitoria ou instalação.

2) As obras de construção e ampliação, enquadradas no GND 4, não estão limitadas pelo Dec nº 7.446, de 1º MAR 11, e definem-se como:

a) **construção:** obra inteiramente nova para a obtenção de nova benfeitoria ou nova instalação, isolada ou junto a outras já existentes, compreendendo, além da obra propriamente dita, as obras de infraestrutura; obras complementares; e obras de apoio à instrução; e

b) **ampliação:** obra para aumentar a capacidade de uma instalação ou de área construída de uma benfeitoria.

3) Os serviços de manutenção e conservação de bens imóveis não se enquadram na restrição prescrita no aludido Decreto, conforme as definições constantes do inciso II, do art. 6º da Lei nº 8.666 / 93. Nesse contexto, inserem-se os serviços de restauração; adaptação; reparação; adequação; conservação; e manutenção, com as seguintes finalidades:

a) **restauração:** restabelecer ou devolver as condições de uso original à benfeitoria ou instalação que apresente danos consideráveis;

b) **adaptação:** modificar o uso original de uma benfeitoria ou instalação;

c) **reparação:** de caráter corretivo, para eliminar danos de pequeno vulto em benfeitoria ou instalação, restabelecendo sua condição de uso;

d) **adequação:** melhor ajustar uma benfeitoria ou instalação à sua destinação; e

e) **manutenção:** serviço de engenharia, com ou sem aplicação de material, que visa conter a deterioração, pelo uso ou pelo tempo, de benfeitorias e instalações, e manter o seu estado ou funcionamento normais, sem alterá-las, podendo ser preventiva ou corretiva e dispensar a elaboração de projeto de Engenharia e a participação de engenheiro.

### d. Aquisição de veículos

1) Enquadram-se como veículos de serviços especiais àqueles utilizados em atividades relativas à:

a) Segurança Pública, caso da atuação do Exército na Força de Pacificação (Ação Orçamentária nº 14 VW - Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública no Rio de Janeiro - RJ);

b) fiscalização de produtos controlados (Ação Orçamentária nº 2919 - Fiscalização de Produtos Controlados);

c) Segurança Nacional, atividade desenvolvida pela Força Terrestre no desempenho de sua missão constitucional; e

2) Os veículos de representação pessoal e os veículos de representação não são considerados veículos de serviços especiais com utilização intrínseca e específica no contexto do nº 1 supracitado, sendo proibidas novas aquisições.

### **3) É permitida a aquisição dos seguintes veículos de serviços:**

a) **viaturas operacionais:** destinadas às atividades táticas ou logísticas diretamente ligadas aos exercícios de instrução e às operações militares; e

b) **viaturas administrativas:** utilizadas nas atividades de rotina, nos serviços de natureza sigilosa e no apoio logístico aos exercícios de instrução e às operações militares.

#### **e. Locação de veículos**

1) As novas contratações referentes às locações de veículos estão proibidas.

2) As despesas com serviços prestados por empresas, para transporte de militares e servidores civis, seja no percurso residência - local de trabalho, seja na execução de tarefas de trabalho, no escopo do Elemento de Despesa 3.33.90.39.73 não são restringidas pelo aludido Decreto, por não se tratar de locação de meios de transporte e sim por caracterizar-se como pagamento de despesa por um serviço prestado.

#### **f. Locação de máquinas e equipamentos**

1) As novas contratações referentes às locações de máquinas e equipamentos estão proibidas.

#### **2) As despesas com a locação de máquinas e equipamentos devem atender à:**

a) prorrogação dos contratos em vigor, desde que de acordo com os respectivos termos aditivos formalizados; e

b) substituição contratual, estando limitada ao valor da despesa do contrato anterior, em consequência de rescisão contratual, de acordo com o inciso XI, art. 24, da Lei nº 8.666 / 93.

#### **g. Renovação contratual para locação de imóveis; veículos; máquinas; e equipamentos**

A prorrogação e a substituição de contratos são permitidas e está limitada ao montante da despesa do contrato substituído, em consequência de rescisão contratual, em consonância com o inciso XI, do art. 24, da Lei nº 8.666 / 93. **Exemplos:**

1) o contrato para locação de ônibus pode ser executado, desde que limitado ao valor executado pela organização militar ( OM ), no exercício de 2010; e

2) Uma OM que não realizou nenhuma locação de veículo no Exercício de 2010 não poderá realizar este tipo de licitação no corrente Exercício.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Os casos imperiosos que demandem a realização de novas contratações, limitadas pelo disposto no art. 5º do Dec nº 7.446, de 1º MAR 11, devem ser encaminhados com a maior brevidade possível, apoiados pelas justificativas que respaldem o interesse do Comando do Exército na sua execução, via cadeia de comando, para o Estado-Maior do Exército.

b. A 6ª Sch / EME deverá propor, no mais curto prazo, a proposta do Exército a ser encaminhada ao Ministério da Defesa para a obtenção de autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização de novas contratações restringidas pela legislação supracitada, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 5º, do Decreto anteriormente citado.

**ANEXO "A" à Dtz Ch EME Nº 02, de 1º ABR 11**

**LIMITES DE CRÉDITOS SOB RESPONSABILIDADE DO DGP**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>PLANO DE ATIVIDADE</b>	<b>LIMITE ATÉ 30 JUN 11 ( R\$ 1,00 )</b>	<b>LIMITE ATÉ 31 DEZ 11 Inclui limite até 30 Jun 11 ( R\$ 1,00 )</b>
<b>1. PLANOS DO GABINETE DO COMANDANTE</b>			<b>7704337</b>	<b>10728257</b>
Gabinete do Comandante do Exército	Externa	Deslocamentos de ida e volta do exterior		
		Movimentação de ida e volta do exterior		
<b>2. PLANOS DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO</b>				
Estado-Maior do Exército	Externa	Planos de Cursos e Estágios em Nações Amigas - <b>PCENA</b>		
		Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas - <b>PVANA</b>		
		<b>Plano Alfa</b> ( despesas com deslocamento do Adido no exterior )		
	<b>Plano Beta</b> ( despesas com deslocamento para Cursos e Estágios no exterior )			
	Interna	Planos de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil - <b>PVMEB</b>		
Departamento-Geral do Pessoal	Interna	Plano de Inspeções e Visitas - <b>PIV</b>		
Comando Logístico				
Departamento de Engenharia e Construção				
Departamento de Ciência e Tecnologia				
Comando de Operações Terrestres				
Departamento de Ensino e Cultura do Exército				
Estado-Maior do Exército				
<b>3. PLANOS DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</b>				
Departamento-Geral do Pessoal	Interna	Comissões de Seleção, Incorporação e Desincorporação		
		Cursos e Estágios		
		Reunião dos Grandes Comandos Administrativos ( <b>RGCA</b> )		
		Estágio Preparatório para Comandantes de OM ( <b>EPCom</b> )		
Comando Logístico	Interna	Cursos e Estágios		
Comando Militar da Amazônia				
Comando Militar do Leste				
Comando Militar do Nordeste				
Comando Militar do Oeste				
Comando Militar do Planalto				
Comando Militar do Sul				
Comando Militar do Sudeste				
		Deslocamentos a serviço		

Aprova a Diretriz de Implementação da Ordem Fragmentária nº 001 - A3.2, de 21 FEV 11, do Comandante do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército ( R-173 ), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o inciso X, do art. 100, e art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implementação da Ordem Fragmentária nº 001 - A3.2, de 21 de fevereiro de 2011, do Comandante do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ CH EME Nº 03, DE 4 ABR 11**

#### **IMPLEMENTAÇÃO DA ORDEM FRAGMENTÁRIA Nº 001 - A3.2, DE 21 FEV 11, DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **1. FINALIDADE**

Regular a implementação da Ordem Fragmentária (O Frag) nº 001 - A3.2, de 21 FEV 11, do Comandante do Exército, para o ano de 2011.

##### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Decreto nº 6.703, de 18 DEZ 08 - Aprova a Estratégia Nacional de Defesa.
- b. Port Cmt Ex nº 346, de 29 MAIO 07 - Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.
- c. Port Cmt Ex nº 338, de 26 MAIO 08 - Aprova o Sistema de Planejamento do Exército / 2008.
- d. Port Cmt Ex nº 414, de 1º JUL 09 - Aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército.
- e. Port Cmt Ex nº 687, de 22 SET 09 - Aprova a Diretriz para o Planejamento da Evolução do Exército.
- f. Port EME nº 024, de 2 ABR 07 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.
- g. Port EME nº 075, de 10 JUN 10 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Processo de Transformação do Exército Brasileiro.
- h. Port Cmt Ex nº 104, de 14 FEV 11 - Cria o Projeto de Força do Exército Brasileiro.
- i. Diretriz do Comandante do Exército, de 9 MAIO 07.
- j. Estratégia Braço Forte, de 28 MAIO 09.
- k. Diretriz Especial do Comandante do Exército para o ano de 2010, de 18 MAR 10.
- l. Diretriz Especial do Comandante do Exército para o ano de 2011 - O Frag nº 001 - A3.2, de 21 FEV 11.

### 3. OBJETIVOS

A fim de concentrar esforços, agilizar ações, aproveitar oportunidades, aperfeiçoar e executar os planejamentos já existentes e otimizar a aplicação dos recursos, este Órgão de Direção Geral (ODG), com a presente Diretriz tem por objetivos:

- a. coordenar a execução das ações previstas na Dtz Cmt Ex para 2011;
- b. atribuir missões específicas à Vice-Chefia, às subchefias e ao Gabinete deste ODG, resultantes do estudo da O Frag nº 001 - A3.2, de 21 FEV 11; e
- c. estabelecer prazos para o cumprimento das determinações e ordens específicas.

### 4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O EME, no exercício de suas atribuições como ODG do Exército, atuará de forma a coordenar, harmonizar e reforçar a imprescindível sinergia das iniciativas decorrentes da O Frag nº 001 - A3.2, de 21 FEV 11.

b. Para tanto, o EME ligar-se-á com todos os órgãos de assessoramento direto e imediato (OADI), órgãos de direção setorial (ODS) e comandos militares de área (C Mil A) envolvidos na execução daquela Diretriz, de modo a assegurar que todas as ações tenham uma única orientação e sentido, evitando-se percepções equivocadas de setorização de esforços na Força.

c. Adicionalmente, a implementação dessa Diretriz permite integrar o Processo de Transformação do Exército, já em curso, com o Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx) e reforçar a imagem de relevância e da imprescindibilidade do Exército Brasileiro junto à sociedade brasileira, por meio da divulgação dos Projetos mais relevantes.

d. Em todas as ações a realizar, deve estar presente a ideia-força: “o ano de 2011 inicia-se com o Exército engajado em várias frentes e tendo que gerenciar uma situação financeira de restrições orçamentárias. O desafio é cumprir as missões sem perda de eficácia.” (O Frag nº 001 - A3.2, de 21 FEV 11, do Cmt Ex).

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Em princípio, para a execução das ações, determinações e projetos previstos não deverão ser constituídos Grupos de Trabalho (GT), além dos já em andamento, ficando a cargo de cada responsável o método de trabalho para atingir os objetivos apontados na O Frag Cmt Ex.

b. Cada responsável deverá confeccionar, até 19 ABR 11, uma apresentação sucinta do planejamento de suas ações, visando ao atingimento do objetivo proposto, para apreciação do V Ch EME.

c. O EME atuará de modo a manter o alinhamento de todas as ações decorrentes das determinações constantes da O Frag nº 001 - A3.2, de 21 FEV 11.

### 6. ATRIBUIÇÕES

#### a. Vice-Chefia do EME

- 1) Coordenar, orientar e supervisionar as ações das Subchefias ( SCh ) e Gabinete.
- 2) Intensificar a integração entre as SCh do EME, e destas com os ODS, OADI e C Mil A.
- 3) Coordenar as gestões das SCh, visando a que os contratos de objetivos estejam alinhados com a operacionalidade da Força, com a finalidade de evitar conflitos de prioridade.

4) Propor e coordenar a realização de reuniões periódicas entre o EME, o COTER e o COLOG, buscando o alinhamento das iniciativas desses ODS ( Brigada Efetivo Profissional, Projeto “Chama Motivadora” e outras ) com a O Frag nº 001 - A3.2, de 21 FEV 11 e o SIPLEx.

5) Coordenar, com o apoio da 7ª SCh, a realização das reuniões com os militares do EB que servem em outros órgãos.

6) Em coordenação com os ODS, fazer gestões para a economia de recursos de diárias e passagens, integrando atividades, estimulando a realização de videoconferências e propondo outras medidas de racionalização.

#### **b. 1ª SCh EME**

1) Em coordenação com o DGP, manter atualizadas as informações gerenciais relativas ao pessoal.

2) Acompanhar as providências finais de preparação para os V Jogos Mundiais Militares (V JMM), antecipando-se aos possíveis problemas, de modo a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo EB.

3) Integrar as ações internas da Força no apoio aos V JMM, em estreita coordenação com o COTER, C Mil A e demais órgãos envolvidos.

#### **c. 2ª SCh EME**

1) Prosseguir na ampliação e no aprimoramento da estrutura de Defesa Cibernética, incluindo a implantação do Centro de Defesa Cibernética e o aproveitamento das oportunidades oferecidas por esse Setor ao EB.

2) Priorizar a capacitação de pessoal e o desenvolvimento da Doutrina, com foco na obtenção de capacidade de atuação no ambiente cibernético.

3) Com o apoio da 6ª e da 7ª SCh, concluir o desenvolvimento e aperfeiçoar as ferramentas de tecnologia da informação ( TI ) para apoio à decisão, como: SIG (Sistema de Informações Gerenciais); SIGA (Sistemas de Informações Gerenciais e Acompanhamento); **software** de gerenciamento estratégico ( FITSIS ); e de análise e melhoria de processos e gerenciamento de projetos.

4) Coordenar, com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), as atividades de análise dos macroprocessos do EB.

#### **d. 3ª SCh EME**

1) Contribuir, na sua esfera de atribuições, para que os contratos de objetivos estejam alinhados com a operacionalidade da Força, evitando conflitos de prioridade.

2) Participar das reuniões periódicas a serem realizadas entre o EME, o COTER e o COLOG.

3) A partir dos estudos disponíveis, propor ações que assegurem a participação seletiva do EB nos grandes eventos esportivos até 2016.

4) Prosseguir nas atividades relacionadas à implantação do Centro de Doutrina do Exército (C Dou Ex).

#### **e. 4ª SCh EME**

1) Contribuir, na sua esfera de atribuições, para que os contratos de objetivos estejam alinhados com a operacionalidade da Força, evitando conflitos de prioridade.

2) Participar das reuniões periódicas a serem realizadas entre o EME, o COTER e o COLOG.

3) Incluir o acompanhamento da execução do planejamento para atendimento das necessidades críticas nas reuniões mencionadas no subitem anterior.

4) Priorizar as despesas com as necessidades críticas, mantendo atualizadas as informações sobre aquisições, distribuições e demandas.

5) Visando assegurar a implementação da nova família de blindados, manter as ações planejadas e acompanhar sua execução, em coordenação com a 3ª SCh e a Assessoria Especial de Gestão e Projetos ( AEGP ), antecipando-se aos possíveis óbices e propondo medidas para superá-los.

6) Acompanhar e orientar a execução das determinações atribuídas aos ODS dentro das suas áreas de responsabilidade.

#### **f. 6ª SCh EME**

1) Aperfeiçoar, com a colaboração da 7ª SCh, o planejamento do direcionamento dos recursos decorrentes dos imóveis constantes do Plano de Alienação de Bens Imóveis (PABI).

2) Orientada pela 7ª SCh, e em coordenação com os ODS, estudar a necessidade de inclusão de programas e ações no PPA 2012 - 2015, referentes ao acolhimento dos projetos em andamento na Força.

3) Otimizar o emprego de ferramentas de TI para o acompanhamento da gestão dos recursos, em particular os oriundos de destaques e instrumentos de parcerias.

4) Ligar-se com os órgãos envolvidos para aperfeiçoar os processos relativos à aplicação dos recursos de destaques e parcerias.

5) Acompanhar cerradamente toda a execução orçamentária da Força e a aplicação dos recursos pelos ODS, visando cumprir as determinações constantes da O Frag Cmt Ex.

6) Ficar em condições de prestar informações sobre a execução do orçamento e procurar antecipar-se aos possíveis óbices, propondo medidas para superá-los.

7) Apoiar e orientar a SEF na busca da ampliação do orçamento da Força, do descontingenciamento de recursos e na ampliação do limite de pagamento.

8) Agilizar o andamento das parcerias público privadas ( PPP ) definidas, fazendo gestões para sua execução, com foco nos resultados pretendidos e no aperfeiçoamento da metodologia referente.

#### **g. 7ª SCh EME**

1) Contando com a colaboração das 2ª e 3ª SCh e da AEGP, integrar o planejamento das Brigadas Braço Forte com o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras ( SISFRON ), além de seu acolhimento no Projeto de Força ( PROFORÇA ) e no Processo de Transformação do Exército.

2) Concluir o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx) 2012 - 2015 até 30 ABR 11.

3) Concluir, até 30 JUN 11, a versão 2011 do SIPLEx, incorporando as concepções e ações emanadas da Estratégia Nacional de Defesa e os planejamentos decorrentes ( Estratégia Militar de Defesa; Estratégia Braço Forte; e Processo de Transformação do EB; dentre outros ).

4) Acompanhar as atividades dos GT correspondentes aos 9 ( nove ) vetores de transformação ( VT ) do EB. Tais vetores constituem o Processo de Transformação, que deverá estar incluído no Planejamento Estratégico do Exército.

5) Concluir, até 31 AGO 11, o PROFORÇA do EB, destinado a orientar o Processo de Transformação da Força. O PROFORÇA deverá inserir-se no Planejamento Estratégico do Exército.

6) Assegurar, nos trabalhos atinentes ao SIPLEx 2011, no Processo de Transformação e no PROFORÇA, que todos os 7 (sete) sistemas operacionais vigentes no EB sejam contemplados e evoluam harmonicamente no sentido de “Um Exército da Era do Conhecimento”.

7) Propor a efetivação de um contrato de objetivos administrativos do EME com os ODS, utilizando a metodologia vigente, que monitora os indicadores de desempenho vinculados ao Mapa Estratégico do EB.

#### **h. AEGP EME**

1) Intensificar as reuniões de integração entre os órgãos participantes dos macroprojetos e buscar seu ajustamento com o PROFORÇA e o Processo de Transformação do Exército.

2) Planejar, com o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), campanhas de divulgação dos macroprojetos.

3) Planejar, com o CCOMSEx, uma campanha de divulgação do SISFRON junto à mídia e ao público interno e externo, promovendo sua divulgação particularmente em áreas governamentais de interesse visando a obtenção de recursos, além de realizar palestras para formadores de opinião.

4) Acompanhar a execução do planejamento para atendimento das Necessidades Críticas, em coordenação com a 4ª Sch.

#### **i. Gabinete do EME**

1) Racionalizar e economizar recursos com diárias e passagens, incentivar o corte de gastos referentes ao custeio, agilizar a execução financeira ( particularmente a emissão de empenhos ), reforçar as ações de austeridade, não realizando despesas supérfluas e nem reformas estéticas nas instalações, tudo no âmbito deste ODG.

2) Nas despesas com diárias e passagens, priorizar os compromissos internacionais e o atendimento dos pedidos de cooperação de instrução (PCI), submetendo os planejamentos à aprovação do VCh EME.

3) Incrementar a realização de videoconferências, no que couber, em substituição a viagens.

### **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As Sch, a AEGP e o Gab EME deverão apresentar os planejamentos e/ou programas de trabalho decorrentes desta Diretriz, ao VCh EME, até 20 ABR 11.

b. O VCh apresentará ao Ch EME, periodicamente, o andamento dos trabalhos.

c. As Sch, a AEGP e o Gab EME, após a apresentação do planejamento apresentado na letra a. anterior, deverão elaborar relatórios bimestrais a serem consolidados na VCh EME e, oportunamente, encaminhados ao Gabinete do Comandante do Exército.

d. O EME deverá zelar para que se evitem iniciativas que provoquem dispêndio adicional de recursos e não estejam previstas no Planejamento Estratégico da Força, sem estudo de sua viabilidade e consulta prévia a este ODG e ao Cmt Ex.

e. Deve-se considerar o Cenário de que não haverá descontingenciamento de recursos no corrente ano.

f. Para o cumprimento das missões constantes da presente Diretriz estão autorizadas as ligações e ações necessárias.

PORTARIA Nº 23-EME, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Designa o Gerente e o Supervisor para o Projeto Brigada Braço Forte.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o art. 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 024, de 2 de abril de 2007; e com o inciso X, do art. 100, e o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Designar como Gerente do Projeto Brigada Braço Forte o Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx).

Art. 2º Designar como Supervisor do Projeto o Chefe do Estado-Maior do CCOMGEx.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Prevê, para os Oficiais de Carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2011.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001; e em conformidade com o nº 4, alínea "c", nº 2, das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria CPO nº 018, de 5 de novembro de 2010, alterada pela Portaria CPO nº 021, de 28 de dezembro de 2010 e pela Portaria CPO nº 003, de 3 de fevereiro de 2011, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2011, conforme o quadro seguinte:

ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS	NÚMERO DE VAGAS PARA A PROMOÇÃO A		
	CEL	TEN CEL	MAJ
Infantaria	28	41	58
Cavalaria	12	19	21
Artilharia	22	21	24
Engenharia	14	10	12
Comunicações	9	11	10
Material Bélico	12	8	9
Intendência	7	14	25
QEM	10	14	14
Médicos	8	14	4
Farmacêuticos	2	6	2
Dentistas	4	7	2
QCM	-	1	2

ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS	NÚMERO DE VAGAS PARA A PROMOÇÃO A		
	CEL	TEN CEL	MAJ
QCO	-	12	37

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 22-DECEX, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2011 aprovados pela Portaria nº 76-DECEX, de 29 JUN 10.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

**Art. 1º Incluir no Anexo “D” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS:**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso	<input type="checkbox"/> Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>					
		Modalidade: Especialização e Extensão de Oficiais							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIE	RJO/RJ	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais 1ª Fase-EAD	-	Ten Inf AMAN	9	-	4 ABR 11	3 JUN 11	1
		Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais 2ª Fase-Presencial			24	13 JUN 11	16 JUN 11	30 NOV 11	2
EsSEx	RJO/RJ	Curso de Inspetor de Alimentos 1ª Fase - EAD	-	Ten/Cap QCO Vet	8	-	2 MAIO 11	24 JUN 11	1
		Curso de Inspetor de Alimentos 2ª Fase - Presencial			20	27 JUN 11	27 JUN 11	11 NOV 11	2

Observação:

1. Funcionamento por ensino a distância; e
2. Funcionamento por ensino presencial.

**Art. 2º Incluir no Anexo “G” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE SARGENTOS**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso	<input type="checkbox"/> Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>					
		Modalidade: Especialização e Extensão de Sargentos							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIE	RJO/RJ	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos 1ª Fase-EAD	-	3º/2º Sgt Inf	9	-	25 ABR 11	3 JUN 11	1
		Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos 2ª Fase-Presencial			24	13 JUN 11	16 JUN 11	30 NOV 11	2

**Art. 3º Incluir no Anexo “I” CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS E SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DECEX.**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso	<input checked="" type="checkbox"/> Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>					
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CI Bld	SMA/RS	Estg de Operação de VBTP M113-B (Oficiais)	-	Of Itr e Sublt das armas	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1
					5	13 MAIO 11	16 MAIO 11	17 JUN 11	2
		Estg de Operação de VBTP M113-B (Sargentos)	-	2º/3º Sgt das armas	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1
					5	13 MAIO 11	16 MAIO 11	17 JUN 11	2
		Estg de Operação de VBC OAP M108 e M109 (Oficiais)	-	Of Itr e Sublt de Art	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1
					5	13 MAIO 11	16 MAIO 11	17 JUN 11	2
		Estg de Operação de VBC OAP M108 e M109 (Sargentos)	-	2º/3º Sgt de Art	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1
					5	13 MAIO 11	16 MAIO 11	17 JUN 11	2
		Estg de Manutenção de Chassi da VBC <b>Leopard</b> 1A5 BR	-	S Ten/Sgt MB Mec Vtr Auto	6	16 MAIO 11	16 MAIO 11	22 JUN 11	2
		Estg de Manutenção de Torre da VBC <b>Leopard</b> 1A5 BR	-	S Ten/Sgt MB Mec Armt					
Estg Tático de Pelotão de Exploradores (Oficiais)	-	Of Sublt de Inf de OM Bld	2	-	29 AGO 11	9 SET 11	1		
			3	12 SET 11	12 SET 11	30 SET 11	2		
Estg Tático de Pelotão de Exploradores (Sargentos)	-	2º/3º Sgt de Inf de OM Bld	2	-	29 AGO 11	9 SET 11	1		
			3	12 SET 11	12 SET 11	30 SET 11	2		
Estg Emergencial para Tripulação da VBC M60 A3 TTS (Oficiais)	-	Of Sublt de Cav	5	24 OUT 11	24 OUT 11	25 NOV 11	2		
Estg Emergencial para Tripulação da VBC M60 A3 TTS (Sargentos)	-	2º/3º Sgt de Cav	5	24 OUT 11	24 OUT 11	25 NOV 11	2		
CI Bld	SMA/RS	Curso de Operação de VBC CC <b>Leopard</b> 1A5-BR	-	Of Itr e Sublt e Asp Of de Cav	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1
					9	13 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11	2
		Curso de Operação de VBC CC <b>Leopard</b> 1A5-BR	-	2º/3º Sgt da QMS Cav	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1
					9	13 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11	2
		Curso de Operação de VBC Eng <b>Leopard</b> 1A5-BR	-	Of Itr e Sublt e Asp Of de Eng	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1
					9	13 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11	2
		Curso de Operação de VBC Eng <b>Leopard</b> 1A5-BR	-	2º/3º Sgt da QMS Eng	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1
					9	13 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11	2
		Curso de Operação de VBE L Pnt <b>Leopard</b> 1A5-BR	-	Of Itr e Sublt e Asp Of de Eng	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1
					9	13 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11	2
Curso de Operação de VBE L Pnt <b>Leopard</b> 1A5-BR	-	2º/3º Sgt da QMS Eng	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1		
			9	13 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11	2		
Curso de Operação de VBE Soc <b>Leopard</b> 1A5-BR	-	Of Sublt e Asp Of de Cav e do QMB	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1		
			9	13 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11	2		
Curso de Operação de VBE Soc <b>Leopard</b> 1A5-BR	-	2º/3º Sgt da QMS de Material Bélico	3	-	25 ABR 11	12 MAIO 11	1		
			9	13 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11	2		

**Art. 4º Alterar no Anexo “I” CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS E SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DECEX.**

**DE:**

Estb Ens		Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
CI Bld		SMA/RS	Estg para Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	MHM 01	Of nomeados Cmt OM Bld/Mec nível U e SU e OM Log de Ap à OM Blb	1	24 OUT 11	24 OUT 11	28 OUT 11	2

**PARA:**

Estb Ens		Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
CI Bld		SMA/RS	Estg para Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	MHM 01	Of nomeados Cmt OM Bld/Mec nível U e SU e OM Log de Ap à OM Blb	1	7 NOV 11	7 NOV 11	11 NOV 11	2

Observações:

1. Funcionamento por ensino a distância; e
2. Funcionamento por ensino presencial.

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 013-DCT, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 01/11 do Sistema de Armas, Míssil **Superfície-Superfície**, MSS 1.2, Anticarro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a” do inciso VI, do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os RTB nº 01/11, relativos aos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 03/95 do Sistema de Armas, Míssil **Superfície-Superfície**, MSS 1.2, Anticarro.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 069/95-SCT, de 1º de novembro de 1995, que homologa os Requisitos Técnicos Básicos nº 70/95 do Sistema de Armas, Míssil **Superfície-Superfície**, MSS 1.2, Anticarro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 458-A/MD, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Autorização para a representar o Conselheiro Militar na cerimônia de passagem de função do Adido do Exército

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

**AUTORIZAR**

o Cel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, Assessor do Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (MPBONU), sediado em Nova Iorque, Estados Unidos da América (EUA), a representar o Conselheiro Militar na cerimônia de passagem de função do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos EUA e Canadá, em **Washington, DC**, Estados Unidos da América, no dia 15 de março de 2011, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, combinado com o art. 11 da mesma Lei, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 61, de 30 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 591-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Designação para realizar curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QEM ANTONIO HENRIQUE CORREIA, da DSG, e o Maj QEM DOUGLAS CORBARI CORRÊA, da 5ª DL, para viagem a **Enschede** - Reino dos Países Baixos, a fim de cumprir Missão PCENA V11/162/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso de Fotogrametria Digital e Sensoriamento Remoto, com início previsto para o dia 14 de abril de 2011 e duração aproximada de três meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente à retribuição no exterior e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 61, de 30 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 592-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Designação para realizar curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Cav **SERGIO GUEDES FERREIRA**, da 4ª Cia Intlg, para viagem a **Montevidéu** - República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir Missão Inopinada PCENA/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar os módulos II e III do Curso Básico de Inteligência para Oficiais, com início previsto para o dia 8 de abril de 2011 e duração aproximada de três meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente à retribuição no exterior e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 61, de 30 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 593-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Designação para realizar curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Cav **RELDES PEREIRA DE ANDRADE**, do 20º RCB, para viagem a **Montevidéu** - República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir Missão Inopinada PCENA/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso Avançado de Sargentos da Seção de Fuzileiros Blindados e Tanques, com início previsto para o dia 8 de abril de 2011 e duração aproximada de um mês, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a retribuição no exterior e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 61, de 30 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 596-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

## **DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), como integrantes do Batalhão de Infantaria de Força de Paz II, por um período de 6 (seis) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2011.

### **DO COMANDO DO EXÉRCITO**

- Cb DEIJAN SCHMIDT;
- Cb JORGE LEANDRO MIORANDO; e
- Sd TIAGO RENAN GALVAGNI.

Os militares designados nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 61, de 30 MAR 11 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 597-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

### **Prorrogação de missão no exterior**

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

## **PRORROGAR**

por seis meses, a partir de 17 de fevereiro de 2011, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 1.324-MD, de 16 de agosto de 2010, publicada no DOU nº 157, de 17 de agosto de 2010, que designou o Cap PAULO COMUNALE para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 61, de 30 MAR 11 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 599-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

### **Dispensa de missão no exterior**

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

## **DISPENSAR**

o Cap Eng BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA, do Comando do Exército, de participar do "Grupo de Monitores Interamericanos na Colômbia" (GMI-Colômbia), por conclusão de missão, a contar de 18 de abril de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 61, de 30 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 605-MD, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Dispensa de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

**DISPENSAR**

o Coronel de Engenharia PAULO JOSÉ DOS SANTOS, do Comando do Exército, de participar, como Chefe, do "Grupo de Monitores Interamericanos na Colômbia" (GMI-Colômbia), por conclusão de missão, a contar de 18 de abril de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 61, de 30 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 622-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Inf WESLEY DE SOUSA GOMES, do Comando do Exército, para viagem ao **Fort Benning** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA atv V11/052/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Avançado de Manobra), com início previsto para o dia 1º de abril de 2011 e duração aproximada de dois meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente à retribuição no exterior e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 62, de 31 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 624-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, para compor a delegação que representará o Brasil no 2º Congresso Internacional da Performance Física do Soldado, a ser realizado em **Jyväskylä**, na Finlândia, no período de 2 a 9 de maio de 2011, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 62, de 31 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 625-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Designação para participar do treinamento da Seleção Militar Brasileira de Paraquedismo

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, para compor a delegação que irá participar do treinamento da Seleção Militar Brasileira de Paraquedismo, a realizar-se na Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 30 de abril de 2011, incluindo o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa:

Cel JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ

---

- Maj EDUARDO LUIZ ALBUQUERQUE AFFONSO

---

- Cap TIMÓTEO SALGADO PEREIRA PINTO

- 3º Sgt ALEXANDRE GOMES SOARES

- 3º Sgt RICARDO PEREIRA DOS SANTOS

---

- 3º Sgt JULIANA RODRIGUES DE SOUZA

- 3º Sgt LAILLA GRAZIELLI SURCIN

- 3º Sgt SABRINA DE JESUS ALMEIDA

- 3º Sgt GABRIELLE CATIBE DA SILVA

- Cb EMERSON DA SILVA

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 62, de 31 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 648-MD, DE 1º DE ABRIL 2011.

Designações para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti insubstituíveis

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

## **TORNAR INSUBSISTENTES**

as designações do Cb DIOGO SOARES BICA, do Cb MAGNUS FURTADO DE MELO e do Sd DALTON HECKLER PIPER para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), constantes da Portaria nº 287-MD, de 17 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 18 de fevereiro de 2011, Seção 2.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 64, de 1º ABR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 649-MD, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

Prorrogação de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

### **ALTERAR,**

na Portaria nº 308-MD, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 23 de fevereiro de 2011, seção 2, página 7, a data a partir da qual será prorrogado por 1 (um) ano o turno de serviço do Tenente-Coronel de Cavalaria JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, do Comando do Exército; onde se lê "a partir de 29 de junho de 2011", leia-se "a partir de 30 de novembro de 2011".

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 64, de 1º ABR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 700-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Art PAULO ROBERTO SABACK DE MACEDO e o Cel Art LUCIANO DE SOUZA ABREU, ambos da DFPC, para viagem a **Washington** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - participar da 12ª Convenção Interamericana contra a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos - CIFTA, com início previsto para o dia 12 de abril e duração de seis dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e aos deslocamentos para o Comando do Exército/Comando Logístico.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 65, de 5 ABR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 701-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Designação par curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Com FLAVIO MORENO, do 20º B Log Pqdt, para viagem a Lima - República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/139/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso Básico de Operações Psicológicas, com início previsto para o dia 11 de maio de 2011 e duração aproximada de oito meses, incluindo o trânsito e os deslocamentos, com ônus total referente à retribuição no exterior e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 65, de 5 ABR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 702-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Designação para curso

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Med ROGERIO GOMES DE LIMA, da D Sau, para viagem a **Montevideu** - República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir Missão Inopinada PCENA/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso de Comandante de Tropas, Logístico e Médico Sanitário, com início previsto para o dia 20 de maio de 2011 e duração aproximada de um mês, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 65, de 5 ABR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 703-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

## DESIGNAR

o Cap Cav GUILHERME SANTANA EBRE, da AMAN, para viagem ao **Fort Benning** na Georgia - Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/030/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Cavalaria, com início previsto para o dia 10 de maio de 2011 e duração aproximada de oito meses, incluindo o trânsito e os deslocamentos, com ônus total o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 65, de 5 ABR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 704-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

## DESIGNAR

o Cap Art ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, do 1º B Av Ex, para viagem ao **Fort Rucker** no Alabama - Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/059/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso Avançado de Aviação, com início previsto para o dia 27 de maio de 2011 e duração aproximada de cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente à retribuição no exterior e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 65, de 5 ABR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 705-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

## DESIGNAR

o Maj Inf ALESSANDRO VISACRO, do Cmdo Bda Op Esp, para viagem a **San Salvador** - República de **El Salvador**, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-131/Gab Cmt Ex/2011 - participar como juiz/avaliador na Conferência Final de Planejamento para o "Exercício **Fuerzas** Comando 2011", com início previsto para o dia 8 de abril e duração de dez dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e ônus total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 65, de 5 ABR 11 - Seção 2).

#### PORTARIA Nº 710-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

##### Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

##### **DESIGNAR**

o 1º Sgt Sau **JOÃO BATISTA JÚNIOR**, da D Sau, para viagem ao **Fort Sam Houston**, no Texas - Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/111/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso de Sargento Socorrista, com início previsto para o dia 14 de maio de 2011 e duração aproximada de quatro meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 65, de 5 ABR 11 - Seção 2).

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### PORTARIA Nº 201, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

##### Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, art. 2º, combinado com o parágrafo único do art. 7º das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 10 de dezembro de 2008, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

##### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar **MARCO AURÉLIO GONÇALVES MENDES**, pelos assinalados serviços prestados ao desporto no âmbito do Exército Brasileiro.

#### PORTARIA Nº 204, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

##### Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve

## **AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados a participar da Conferência **SIPE Defense, Security and Sensing 2011**, na cidade de Orlando, Estados Unidos da América, no período de 25 a 29 de abril de 2011:

- Ten Cel QEM PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES;
- Maj QEM AVELINO DOS SANTOS; e
- Maj QEM VICTOR GUIMARÃES MARQUES DE OLIVEIRA, todos do CTEX.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 205, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Autorização para ausentar-se do País

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **AUTORIZAR**

o General-de-Exército (014226081-9) AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA, a ausentar-se do País, com destino à Europa, em viagem de caráter particular e sem ônus para o Exército Brasileiro, no período de 10 a 27 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Int REGINALDO TRINDADE LISBOA.

Em consequência, o referido militar deixa de prestar serviço no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

PORTARIA Nº 207, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Cel Inf JOÃO MIGUEL SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA.

PORTARIA Nº 210, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Exoneração de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) os seguintes militares:

- Cel Inf JORGE ANTONIO ALEGRIA SILVEIRA;
- Cel Com ALBERTO RÔMULO NUNES CAMPELO; e
- Cel Inf ROBERTO ESCOTO.

PORTARIA Nº 211, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a portaria nº 98, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 30, seção 2, de 11 de fevereiro de 2011, que prorrogou em caráter excepcional, por proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia, a nomeação do General-de-Brigada Reformado (017248360-4) ANTÔNIO REAL MARTINS, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de abril de 2011, como Docente nas aulas de Tecnologia das Construções, Planejamento e Controle de Obras, orientar projetos de final de Curso e exercer tarefas relacionadas à Administração no Instituto Militar de Engenharia.

PORTARIA Nº 212, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**EXONERAR, ex officio,**

por motivo de seu falecimento em 1º de março de 2011, o General-de-Brigada Refm (017248360-4) ANTONIO REAL MARTINS, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Departamento de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 213, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra b) e parágrafo único; 10; 18, letra e); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

**PROMOVER,**

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major da Arma de Comunicações, a contar de 30 de abril de 2010, o Maj Com (011105194-2) SYLVIO ANDRÉ DIOGO SILVA.

PORTARIA Nº 214, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra b) e parágrafo único; 10; 18, letra a); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

**PROMOVER,**

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major da Arma de Comunicações, a contar de 31 de agosto de 2010, o Maj Com (011103384-1) SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS.

PORTARIA Nº 215, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra b) e parágrafo único; 10; 18, letra e); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

**PROMOVER,**

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major da Arma de Comunicações, a contar de 31 de agosto de 2010, o Maj Com (011105034-0) PAULO ROBERTO PAIXÃO DA SILVA.

PORTARIA Nº 216, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra e); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

**PROMOVER,**

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major da Arma de Comunicações, a contar de 25 de dezembro de 2010, o Cap Com (011101754-7) EDUARDO NASCIMENTO SANTANA.

PORTARIA Nº 217, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea “a” e parágrafo único; 10; 18, alínea “c”; e 19, alínea “a”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção de Oficiais das Forças Armadas), resolve

**PROMOVER,**

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major, a contar de 30 de abril de 2008, o Cap Int (020350854-4) LAURO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 218, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR,**

em caráter excepcional, por proposta do Comandante Militar da Amazônia, a nomeação do General-de-Brigada Refm (080668160-7) EVALDO MOTTA DE MOURA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de abril de 2011, para exercer a tarefa de Assessor Parlamentar no Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão do Exército.

PORTARIA Nº 219, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR,**

por proposta do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, a nomeação do General-de-Divisão R1 (015494881-4) VITOR CARULLA FILHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de abril de 2011, para exercer a tarefa de Auditor de Projetos em Execução no DEC.

PORTARIA Nº 219-A, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Inf RENATO MELLO DE ANDRADE NERY.

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Cel Inf ZENEDIR DA MOTA FONTOURA.

PORTARIA Nº 224, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Autorização para participar de evento desportivo no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap Inf SÉRGIO RUY CASSIANO RIBEIRO e o Cap Art GEDEEL MACHADO BRITO VALIN, ambos da EsAO, a participar de evento desportivo que tem como finalidade estabelecer o recorde brasileiro e sul-americano de maior formação em queda livre, na cidade de **Eloy**, Estados Unidos da América, no período de 15 a 24 de abril de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 42-DGP, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o inciso II do art. 115 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea "d" do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, alínea "c" do inciso VII, do art. 2º da Portaria nº 259-DGP, de 10 NOV 08 e o art. 5º da Portaria nº 196-DGP, de 20 de setembro de 2010, resolve

**DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 15 de dezembro de 2010, o 1º Ten Int (010037635-9) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 45-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **a pedido**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea “d” do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e alínea “c” do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO,**

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 18 de março de 2011, ao Cap Méd (113869934-1) KARL MATSUMOTO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 46-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **a pedido**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º, do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea “d” do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e alínea “c” do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO,**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 4 de março de 2011, à 1ª Ten Med (011552955-4) YOKO PATRÍCIA OTA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 47-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o inciso II do art. 115 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea d) do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e alínea “c” do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

**DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2011, o Cap QCO (018546003-7) RUBEN GUSTAVO HENTGES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 48-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o inciso II do art. 115 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea “d” do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e a alínea “c” do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, e art. 5º da Portaria nº 196-DGP, de 20 de setembro de 2010, resolve

**DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 5 de outubro de 2010, o 2º Ten Int (010062655-5) KLEBER CAVALCANTE PETEÁ, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 49-DGP/DSM, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **a pedido**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º, do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alínea “d” do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e alínea “c” do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO,**

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2011, ao Cap Com (013150374-0) BRUNO MOULIE CORREA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

PORTARIA Nº 002/ DA PROM/S2.12, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Apostilamento

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 002/DA PROM/S2.12, de 30 de agosto de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 08, de 30 de agosto de 2010, relativa à promoção de aspirante-a-oficial temporário ao posto de segundo-tenente temporário.

**APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ:**

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
ASPIRANTE-A-OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIA	LETÍCIA FAZANHA SCARBI	9ª RM

**LEIA-SE:**

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
ASPIRANTE-A-OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIA	LETÍCIA FAZANHA SGARBI	9ª RM

PORTARIA Nº 003-DA PROM/S2.12, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Apostilamento

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 003/DA PROM/S2.12, de 28 de agosto de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 4 de setembro de 2009, relativa à promoção de aspirante-a-oficial temporário ao posto de segundo-tenente temporário.

**APOSTILA**

**No presente ato, ONDE SE LÊ:**

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
ASPIRANTE-A-OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA	ISABELA LARCHER GONÇALVES MAIA MARQUES	11ª RM

**LEIA-SE:**

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
ASPIRANTE-A-OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA	ISABELA LARCHER GONÇALVES MAIA	11ª RM

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 017-DECEX, DE 9 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Ten Cel (A-1 807562) JUAN LUIS HURTADO LOPES, por haver concluído em 1º lugar, em 15 de dezembro de 2010, com grau final 92,83 (noventa e dois vírgula oitenta e três), numa turma de 61 (sessenta e um) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala.

PORTARIA Nº 018-DECEX, DE 9 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de oficial, realizado na Escola Politécnica do Exército da Guatemala

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Subtenente (A-1 177141) LUIS ALBERTO PACHECO SOTO, por haver concluído em 1º lugar, em 17 de dezembro de 2010, com grau final 88.38 (oitenta e oito ponto trinta e oito), numa turma de 81 (oitenta e um) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na Escola Politécnica do Exército da Guatemala.

PORTARIA Nº 019-DECEX, DE 9 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto, realizado na **Escuela Superior de Guerra de La Fuerza Armada Nacional Bolivariana** “LIBERTADOR SIMÓN BOLÍVAR”, do Exército da Venezuela

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Ten Cel (6.259.763) JOSÉ ANTONIO MURGAS BATISTA, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de fevereiro de 2011, com grau final 19,7946 (dezenove vírgula sete mil novecentos e quarenta e seis), numa turma de 196 (cento e noventa e seis) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto, realizado na **Escuela Superior de Guerra de La Fuerza Armada Nacional Bolivariana** “LIBERTADOR SIMÓN BOLÍVAR”, do Exército da Venezuela.

PORTARIA Nº 023-DECEX, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército da Bolívia

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj (M 92102002) ERICK LEOPOLDO PINO AYALA, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de dezembro de 2010, com grau final 9,5862 (nove vírgula cinco mil oitocentos e sessenta e dois), numa turma de 65 (sessenta e cinco) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército da Bolívia.

PORTARIA Nº 024-DECEX, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do curso de formação de oficiais, realizado no Colégio Militar do Exército da Bolívia

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Sub Ten (M 10102001) RAUL BELMONTE SANCHEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 13 de dezembro de 2010, com grau final 9,2529 (nove vírgula dois mil quinhentos e vinte e nove), numa turma de 206 (duzentos e seis) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado no Colégio Militar do Exército da Bolívia.

PORTARIA Nº 025-DECEX, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do curso de formação de oficiais, realizado na **Accademia Militare di Modena**, do Exército da Itália

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao **Sottotenente** (BK 26741) **MATTIA CENTINEO**, por haver concluído em 1º lugar, em 20 de julho de 2010, com grau final 28,121 (vinte e oito vírgula cento e vinte e um), numa turma de 177 (cento e setenta e sete) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na **Accademia Militare di Modena**, do Exército da Itália.

PORTARIA Nº 026-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado no Instituto Militar de Estudos Superiores, do Exército do Uruguai

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj (2.582.302-3) **EDUARDO ANDRÉ FERREIRA GALVÁN**, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de novembro de 2010, com grau final 9,057 (nove vírgula zero cinquenta e sete), numa turma de 21 (vinte e um) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado no Instituto Militar de Estudos Superiores, do Exército do Uruguai.

PORTARIA Nº 027-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do curso de aperfeiçoamento de oficiais, realizado no Instituto Militar das Armas e Especialidades, do Exército do Uruguai

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten (3.182.590-0) **ANDRÉS DEVOTTO INFANZÓN**, por haver concluído em 1º lugar, em 24 de novembro de 2010, com grau final 9,265 (nove vírgula duzentos e sessenta e cinco), numa turma de 49 (quarenta e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado no Instituto Militar das Armas e Especialidades, do Exército do Uruguai.

PORTARIA Nº 028-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do curso de formação para oficiais do Exército Nacional, realizado na Escola Militar, do Exército do Uruguai

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Alferes (4.232.354-0) MATÍAS RODRIGO MASTRÁNGELO RAMOS, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2010, com grau final 8,171 (oito vírgula cento e setenta e um), numa turma de 57 (cinquenta e sete) alunos, o curso de formação para oficiais do Exército Nacional, realizado na Escola Militar, do Exército do Uruguai.

PORTARIA Nº 029-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso Avançado para Suboficiais do Exército Nacional, realizado na Escola de Suboficiais do Exército, do Exército do Uruguai

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Sgt (4.256.671-1) JULIO CÉSAR FACCIO, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2010, com grau final 9,70 (nove vírgula setenta), numa turma de 23 (vinte e três) alunos, o Curso Avançado para Suboficiais do Exército Nacional, realizado na Escola de Suboficiais do Exército, do Exército do Uruguai.

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE ADMISSÃO À ECEME EM 2011  
(21 MAR 11)**

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
1	Ten Cel	QEM	CARLOS EDUARDO DA MOTA GÓES	C T Ex	Es A O (1)
2	Ten Cel	QEM	EDUARDO DE SOUSA LIMA	I M E	E C E M E
3	Ten Cel	Eng	GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO DA SILVA	H Gu Sta Maria	Cmdo 12ª RM
4	Ten Cel	Inf	HAMILTON JOSE DE SOUZA MAGALHAES FILHO	27º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
5	Ten Cel	QEM	JORGITO MATIUZZI STOCCHERO	1º C T A	Dispensado
6	Ten Cel	Inf	LUCIEUDO SARAIVA MARQUES	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cmdo 9ª RM
7	Ten Cel	Int	MARCELO DO NASCIMENTO MAXIMIANO	2º C T A	Dispensado
8	Ten Cel	Cav	MAURY DAVIS SILVA DE CHRISTO	2º B Av Ex	Cmdo Av Ex
9	Ten Cel	QEM	NEWTON GOMES DUMANI JÚNIOR	C A Ex	Dispensado
10	Ten Cel	QEM	SEBASTIAO MORAIS DE CARVALHO JUNIOR	D E C	Cmdo 11ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
11	Ten Cel	QEM	SERGIO SERVILHA DE OLIVEIRA	I M E	Dispensado
12	Maj	QEM	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA	C T Ex	E C E M E
13	Maj	Cav	ADILSON GIULIANO PERES	12º Esqd C Mec	Cmdo 12ª RM
14	Maj	Art	ADLER MOURA	14ª Bia A AAe	Dispensado
15	Maj	Inf	ADRIANO ARAUJO BEZERRA	A M A N	Cmdo 7ª RM/7ª DE
16	Maj	Inf	ADRIANO DE ANDRADE PONTES	A M A N	A M A N
17	Maj	Art	ADRIANO MARTINS	C P O R / R J	E C E M E
18	Maj	Inf	ADRIANO RISSO OCANHA	C I E	Cmdo 11ª RM
19	Maj	Art	ADRYANO ALESSANDRO MARINHO NUNES CARNEIRO	CMDO 4ª RM	CMDO 4ª RM
20	Maj	Cav	AJAMIR BRITO DE MELO	28ª C S M	Cmdo 8ª RM
21	Maj	Int	ALAN DA SILVA DINIS	S E F	Cmdo 11ª RM
22	Maj	QEM	ALBERTO PEREIRA JORGE NETO	3ª DL	Cmdo 7ª RM/7ª DE
23	Maj	Med	ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO	H Ge Belém	Cmdo 8ª RM
24	Maj	Eng	ALERRANDRO LEAL FARIAS	E M E	Cmdo 11ª RM
25	Maj	Cav	ALESSANDRO CARDOSO BRITES	C A Ad Ex	Es A O
26	Maj	Cav	ALESSANDRO LIMA MARQUES	23ª Esqd C Sl	Cmdo 3ª RM
27	Maj	Med	ALESSANDRO SARTORI THIES	Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
28	Maj	Art	ALEX DALL'OSSO MINUSSI	Cmdo AD/6	Cmdo 3ª RM
29	Maj	Art	ALEX DOS SANTOS RODRIGUES	6ª G A C	E C E M E
30	Maj	Art	ALEXANDER DE SA VILELA	Bia C Sv / FSJ	Dispensado
31	Maj	Cav	ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO	D C E M	Cmdo 11ª RM
32	Maj	Cav	ALEXANDRE LUCKEMEYER MACHADO CARRION	16ª Esqd C Mec	Dispensado
33	Maj	QEM	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	C T Ex	E C E M E
34	Maj	Inf	ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE	Cia C/12ª Bda Inf L (Amv)	Dispensado
35	Maj	Art	ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA	Es A Cos AAe	Cmdo 11ª RM
36	Maj	Eng	ALEXANDRE AUGUSTO TURESSO RAMOS	Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
37	Maj	Art	ALEXANDRE BARBOZA ROCHA	1ª Bia A AAe	Cmdo 11ª RM
38	Maj	Inf	ALEXANDRE COLOMBO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE	Dispensado
39	Maj	Int	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY	2ª Cia Trnp	Dispensado
40	Maj	QEM	ALEXANDRE DE SOUZA LEITE	Cmdo 4a Bda Inf Mtz	E C E M E
41	Maj	Inf	ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA	Cia Cmdo 1ª DE	Es A O
42	Maj	Cav	ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAREZ PAIVA	11ª R C Mec	Cmdo 9ª RM
43	Maj	Int	ALEXANDRE FERNANDES AMARAL DE OLIVEIRA	H Ge C Grande	Cmdo 9ª RM
44	Maj	Int	ALEXANDRE FERNANDES MONTEIRO	S E F	Cmdo 11ª RM
45	Maj	Art	ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA	5ª G A C/Ap	Cmdo 5ª RM/5ª DE
46	Maj	Art	ALEXANDRE LINHARES ALVES	20ª C S M	Es A O
47	Maj	QEM	ALEXANDRE MALIZIA DE MACEDO	C A Ex	E C E M E
48	Maj	Inf	ALEXANDRE MARCOS DE JESUS	D G P	Cmdo 11ª RM
49	Maj	Int	ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA	C O Ter	Cmdo 11ª RM
50	Maj	Inf	ALEXANDRE MOURA DE SOUZA	Cmdo Fron Roraima/7ªBIS	Cmdo 12ª RM
51	Maj	Inf	ALEXANDRE PAULINO GOMES	44ª B I Mtz	Cmdo 11ª RM
52	Maj	Cav	ALEXANDRE PETRINI LEONARDO	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
53	Maj	Cav	ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
54	Maj	Inf	ALEXANDRE RABELO DA FONSECA	H Ge Fortaleza	Cmdo 10ª RM
55	Maj	Inf	ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS	12ª Cia PE	Dispensado
56	Maj	Art	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA	Cmdo 1ª DE	Dispensado
57	Maj	Inf	ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA	CCOPAB	Es A O
58	Maj	MB	ALEXANDRE SOUZA RIBEIRO	Pq R Mnt/ 9	Cmdo 9ª RM
59	Maj	MB	ALEXANDRE STEPHAN DA SILVA SIDRIM	28ª B Log	Cmdo 3ª DE
60	Maj	Inf	ALEXANDRE TEMPESTA LINCOLN	A M A N	Cmdo 12ª RM
61	Maj	Inf	ALEXANDRE YURI JOSE DE ABREU	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
62	Maj	Cav	ALFREDO JEFFE	A M A N	Cmdo 3ª DE
63	Maj	Eng	ALGEMIRO AMBROSI JUNIOR	C O Ter	Cmdo 11ª RM
64	Maj	Inf	ALLAN DANILO PAIVA SALAZAR	C P O R / B H	Cmdo 4ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
65	Maj	Int	ALMYR COSTA DOS SANTOS	8º I C F Ex	Cmdo 8ª RM
66	Maj	Art	ALVARO DUARTE	21 Bia AAAe Pqdt	E C E M E
67	Maj	Art	ALVARO SECUNDINO QUEIROZ LOURENCO	10ª C S M	Cmdo 3ª DE
68	Maj	Inf	ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR	29º B I B	Cmdo 3ª DE
69	Maj	Inf	AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA	CCOPAB	E C E M E
70	Maj	Inf	ANDERSON CORREA DOS SANTOS	1º B F Esp	Cmdo Bda Op Esp
71	Maj	Art	ANDERSON MACHADO GOMES	C P O R / R J	Es A O
72	Maj	Inf	ANDERSON MARÇAL DORNELLES	C M J F	E C E M E
73	Maj	Int	ANDERSON PAES DA COSTA	4ª I C F Ex	A M A N
74	Maj	Inf	ANDERSON PEDREIRA SILVA	D A C	E C E M E
75	Maj	Int	ANDRE CHRISTIAN REIS CASTRO	C I E	Cmdo 11ª RM
76	Maj	QEM	ANDRE DA COSTA PINHO	C T Ex	E C E M E
77	Maj	Art	ANDRE DE MIRAPALHETA ROSENHEIN	12º G A C	Cmdo 2ª RM
78	Maj	Inf	ANDRE FREITAS PINTO	C M M	Cmdo 12ª RM
79	Maj	Int	ANDRE GUIMARAES WIMMER	Es SLog	E C E M E
80	Maj	Art	ANDRE GUSTAVO CHAVES MATHEUS	Es I M Ex	Cmdo 11ª RM
81	Maj	Com	ANDRE GUSTAVO PINHEIRO DO REGO BARROS	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
82	Maj	Inf	ANDRE HIDENORI ESPINDOLA SAITO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	Dispensado
83	Maj	Inf	ANDRE LUIZ AZEDIAS	C E P	Cmdo 10ª RM
84	Maj	Inf	ANDRE LUIZ DE SOUZA DIAS	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	Dispensado
85	Maj	Inf	ANDRE LUIZ DO AMARAL ROCHA	57º B I Mtz (Es)	Es A O
86	Maj	Inf	ANDRE LUIZ GARCIA FURTADO	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
87	Maj	Inf	ANDRE LUIZ GRENTESKI	3ª Cia / 63º BI	Dispensado
88	Maj	Inf	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
89	Maj	Inf	ANDRE LUIZ SAMPAIO AFFONSO	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	Cmdo 12ª RM
90	Maj	Eng	ANDRE PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	Cmdo 7ª RM/7ª DE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
91	Maj	MB	ANDRE RICARDO MARTINS MOREIRA	7º D Sup	Cmdo 7ª RM/7ª DE
92	Maj	Inf	ANDRE SODRE LIRA BRANDAO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE	Cmdo 6ª RM
93	Maj	Inf	ANDRE TAVARES DA SILVA	Es A O	Cmdo 7ª RM/7ª DE
94	Maj	Int	ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA	Es A O	Es A O
95	Maj	Inf	ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA SANTOS	Cmdo 4ª RM	Cmdo 11ª RM
96	Maj	QEM	ANDRÉ LUIZ VALLE ROSA	C O Ter	E C E M E
97	Maj	Inf	ANDRÉ MENEZES GALVÃO	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
98	Maj	Inf	ANGELO CALDAS GOUVEIA FILHO	5º B I L	AMAN
99	Maj	Cav	ANGELO MOREIRA CARNAVAL	14º R C Mec	E C E M E
100	Maj	Inf	ANSELMO TORRES FERNANDES NETO	44º B I Mtz	Cmdo 11ª RM
101	Maj	Inf	ANTOINE DE SOUZA CRUZ	A M A N	Dispensado
102	Maj	Art	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PINTO	EsFCEX	Cmdo 3ª DE
103	Maj	Art	ANTONIO DARIO ARAUJO CAVALCANTE	C M F	Cmdo 10ª RM
104	Maj	Int	ANTONIO FLAVIO PORTO B DE MENEZES FILHO	31ª C S M	Cmdo 12ª RM
105	Maj	Inf	ANTONIO HERVE BRAGA JUNIOR	3ª Cia/54º BIS	A M A N
106	Maj	MB	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA	Cmdo 6ª RM	Cmdo 11ª RM
107	Maj	Med	ANTONIO RAIMUNDO SIMOES DE SOUZA	A M A N	A M A N
108	Maj	Inf	ANTONIO VAMILTON LOPES DE FRANCA FILHO	10º D Sup	Cmdo 10ª RM
109	Maj	Art	ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO	Es A Cos AAe	E C E M E
110	Maj	Eng	ANTONIO VITOR VIEIRA TEIXEIRA	EsFCEX	Cmdo 6ª RM
111	Maj	Cav	ARI ALEXANDRE SPOHR DE FREITAS	Cmdo 5ª Bda C Bld	Cmdo 5ª RM/5ª DE
112	Maj	Inf	ARLINDO JOSE DA CRUZ NETO	4ª Cia Gd	Dispensado
113	Maj	Int	ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
114	Maj	Inf	ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE	A M A N	A M A N
115	Maj	Cav	ARTUR BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA	2º R C G	Es A O
116	Maj	MB	ARY DA SILVA MATTOS	Es A O	Cmdo 8ª RM
117	Maj	Eng	ARY PONTES ARRUDA	52º C T	Cmdo 10ª RM
118	Maj	Eng	BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
119	Maj	Int	BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA	Es A O	Es A O

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
120	Maj	QEM	CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	C D S	Cmdo 11ª RM
121	Maj	Inf	CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS	D G P	A M A N
122	Maj	Int	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	B DOMPSA	Es A O
123	Maj	MB	CARLOS ALBERTO SCHETTINI PINTO	8º D Sup	E C E M E
124	Maj	QEM	CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS	I M E	E C E M E
125	Maj	Eng	CARLOS ALEXANDRE CUNHA CAMPOS	1º B E Cnst	Cmdo 11ª RM
126	Maj	Cav	CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DOS SANTOS	3º Esqd C Mec	Dispensado
127	Maj	Eng	CARLOS ALEXSANDRO DE ALMEIDA	C G E A	Cmdo 3ª DE
128	Maj	Cav	CARLOS ALFREDO FEITOSA BERNARDO	1º R C Gd	Cmdo 11ª RM
129	Maj	Inf	CARLOS ALVES DE LIMA FILHO	61º B I S	Cmdo 12ª RM
130	Maj	Inf	CARLOS ANDRE ALMEIDA DE MELO	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
131	Maj	Cav	CARLOS ANDRE MACIEL LEVY	Es A O	Cmdo 9ª RM
132	Maj	Inf	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	A M A N	A M A N
133	Maj	QEM	CARLOS FREDERICO DE SA VOLOTÃO	I M E	E C E M E
134	Maj	Inf	CARLOS GABRIEL BRUSCH NASCIMENTO	9ª Cia Gd	Dispensado
135	Maj	Inf	CARLOS GUSTAVO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
136	Maj	Art	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	14ª C S M	Cmdo 2ª RM
137	Maj	Art	CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCHA	5ª Bia A AAe L	Cmdo 2ª RM
138	Maj	Com	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	C I G E	Cmdo 11ª RM
139	Maj	Inf	CARLOS MAGNO DE CARVALHO CORREA	Es S A	A M A N
140	Maj	Cav	CARLUS VINICIUS DE ALMEIDA GUIMARAES	6ª Cia Intlg	Cmdo 9ª RM
141	Maj	Cav	CEDRIC ETIENNE DE MOYA E DIZIOLI	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
142	Maj	Com	CELSO FERREIRA DOS REIS	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
143	Maj	Com	CESAR AUGUSTO VASCONCELOS REIS	Es Com	E C E M E
144	Maj	Int	CESAR CORDEIRO FERNANDES PASSOS	Ba Adm Ap Ibirapuera	E C E M E
145	Maj	Inf	CESAR DO AMARAL SALES	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
146	Maj	MB	CESAR JACKSON SILVA SOUSA	Es A O	Es A O
147	Maj	Art	CESAR OTAVIO RODRIGUES	7ª G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
148	Maj	Cav	CESAR VINICIUS DE LIMA MORGÃO	C Doc Ex	Cmdo 11ª RM
149	Maj	Int	CHARLES SINVAL SIQUEIRA	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
150	Maj	Com	CHRISTIANO ZACCONI LIMOEIRO	C I G E	Cmdo 11ª RM
151	Maj	Inf	CIRILO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	Es A O	Cmdo 12ª RM
152	Maj	Med	CISLENE HITÓE PIPA KITAMURA	H Mil A Brasília	Cmdo 11ª RM
153	Maj	Com	CLAUBER GUIMARÃES RÊGO	23ª Cia Com SI	Cmdo 11ª RM
154	Maj	Art	CLAUDIO ADILSON BRITO DE CARVALHO	I M E	E C E M E
155	Maj	Inf	CLAUDIO GADELHA FERNANDES	Cia Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
156	Maj	MB	CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA CAVALCANTI	111ª Cia Ap M B	Cmdo 8ª RM
157	Maj	Int	CLAUDIO LOPES BARBOSA	12º B Sup	Cmdo 12ª RM
158	Maj	QEM	CLAUDIO MARCELO GUIMARÃES TEIXEIRA	Cmdo 1ª RM	E C E M E
159	Maj	Eng	CLAUDIO ROBERTO JOSE DA FONSECA	B Es Eng	E C E M E
160	Maj	Cav	CLAUDIO ROBERTO NUNES GROSSO	29ª C S M	Cmdo 12ª RM
161	Maj	Art	CLAUDIO VIANA PEREIRA	Cmdo 1ª DE	Es A O
162	Maj	Cav	CLAUDSON MORAES ALEXANDRE	8º R C Mec	Es A O
163	Maj	Art	CLAYTON AMARAL DOMINGUES	Es A O	E C E M E
164	Maj	Eng	CLEBER MACHADO ARRUDA	Es S A	Cmdo 4ª RM
165	Maj	Eng	CONRADO JOSE SALES MORORO	12ª Cia E Cmb L	Dispensado
166	Maj	Inf	CRISTIANO GUIMARAES BARBOSA	62º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
167	Maj	Int	CRISTIANO JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS	D Abast	Cmdo 11ª RM
168	Maj	Cav	CRISTIANO ROCHA AFFONSO DA COSTA	27º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
169	Maj	Eng	DANIEL GONÇALVES	12ª Cia E Cmb L	Cmdo 3ª RM
170	Maj	Inf	DANIEL MOREIRA MARQUES	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
171	Maj	MB	DAVID DE BARROS CAVALCANTI	H Gu Natal	Cmdo 7ª RM/7ª DE
172	Maj	Inf	DAVID LEONARDO DE SAINT JUST FONTES RIBEIRO	1º BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
173	Maj	Inf	DEMETRIUS MOTHE CARAZZA BOARI	C I Pqdt GPB	E C E M E

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
174	Maj	Art	DENIZIO DE FRANCA LIMA JUNIOR	Ba Adm Ap Ibirapuera	Cmdo 2ª RM
175	Maj	Art	DEOCLECIANO JOSE DE SANTANA NETTO	A M A N	A M A N
176	Maj	Cav	DIEGO DE ALMEIDA PAIM	12º Esqd C Mec	Cmdo 12ª RM
177	Maj	Art	DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA	Gab V Pres Rep	Cmdo 11ª RM
178	Maj	Inf	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA	25º B C	Cmdo 10ª RM
179	Maj	Inf	DISNEY RODRIGUES BORGES BARRETO	20º B I B	Cmdo 5ª RM/5ª DE
180	Maj	QEM	DOUGLAS CORBARI CORREA	5ª DL	E C E M E
181	Maj	Int	DURLAND PUPPIN DE FARIA	A M A N	A M A N
182	Maj	MB	EDALMO CEZAR CORREA	Pq R Mnt/ 12	Cmdo 12ª RM
183	Maj	Eng	EDELMO FERNANDES DE OLIVEIRA	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
184	Maj	Cav	EDGAR MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	3º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
185	Maj	Inf	EDGAR PABLO MORAES SANTOS	Es S A	A M A N
186	Maj	Inf	EDIVAN LUIS VIER	B G P	Cmdo 11ª RM
187	Maj	Inf	EDMAR LOIRI CORDEIRO	5ª Cia PE	Cmdo 5ª RM/5ª DE
188	Maj	Int	EDSON ANTONIO GARCIA AMIRATO	12ª I C F Ex	Cmdo 12ª RM
189	Maj	Com	EDSON LOPES SOUTO	12ª Cia Com L	Cmdo Av Ex
190	Maj	Inf	EDSON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	7º BIB	Cmdo 6ª RM
191	Maj	Cav	EDUARDO ALENCAR FILARDE DE FREITAS	Es S A	Cmdo 2ª RM
192	Maj	Art	EDUARDO BISERRA ROCHA	5º B Log	E C E M E
193	Maj	Art	EDUARDO BITENCOURT CAVALCANTI	E M E	Cmdo 11ª RM
194	Maj	Int	EDUARDO BORDEAUX MATTOS	C I E	Cmdo 12ª RM
195	Maj	Art	EDUARDO CASSIANO BENEDETTO	3º G A AAe	Cmdo 3ª RM
196	Maj	Inf	EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA	C O Ter	Cmdo 11ª RM
197	Maj	Inf	EDUARDO LEMOS PEREIRA DE ALMEIDA	C I Pqdt GPB	Cmdo 5ª RM/5ª DE
198	Maj	Eng	EDUARDO LIMA PASSOS	1º D Sup	E C E M E
199	Maj	Art	EDUARDO PEIXOTO DE ARAUJO	C M P A	Cmdo 3ª RM
200	Maj	Art	EDUARDO RODRIGUES VIVEIROS	DPEP	E C E M E
201	Maj	Cav	EDUARDO SERPA DE CARVALHO LIMA	Es E F Ex	E C E M E
202	Maj	Art	EDUARDO SILVA MAYER	Es A Cos AAe	E C E M E
203	Maj	Art	EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA	1º B F Esp	Cmdo 3ª DE
204	Maj	Eng	EMERSON BEZERRA DE LIMA	A M A N	A M A N
205	Maj	Inf	EMERSON LACERDA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 8ª RM
206	Maj	Cav	EMERSON SOARES PEREIRA	20º R C B	Cmdo 9ª RM
207	Maj	Inf	EMILIO HEYDE BORGES BRANDÃO	51º BIS	Cmdo 8ª RM
208	Maj	Inf	ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHAES	10ª Cia Gd	Dispensado
209	Maj	Int	ERICO DA SILVA FERREIRA	Es A O	Es A O
210	Maj	Inf	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	E C E M E
211	Maj	Eng	ERNANI HUMBERTO TEIXEIRA DE PAULA FILHO	2º BEC	Cmdo Av Ex
212	Maj	Eng	EULER RODRIGUES ALVES ARRAIS	C O Ter	Cmdo 11ª RM
213	Maj	QEM	EVANDRO DE SOUZA NOGUEIRA	I M E	E C E M E
214	Maj	Inf	EVANDRO LOUZADA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 8ª RM
215	Maj	Eng	EVERALDO SIMÕES GOMES JUNIOR	P M B	Cmdo 11ª RM
216	Maj	Cav	EVERARDO RAMOS PEREZ	Cmdo 3ª Bda C Mec	Cmdo 3ª DE
217	Maj	Inf	EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA	38º B I	Cmdo 10ª RM
218	Maj	Cav	FABIANO CORREA LOURENCO DE LIMA	1º B F Esp	Cmdo Bda Op Esp
219	Maj	Eng	FABIO BATISTA BOGONI	2ª Cia E Cmb Mec	Cmdo 11ª RM
220	Maj	Eng	FABIO COSTA DA SILVA	3º B Log	Cmdo 3ª RM
221	Maj	Inf	FABIO FELIPPE SILVA	40º B I	Cmdo 10ª RM
222	Maj	Int	FABIO JOSÉ DE ARAUJO	C P O R / B H	Cmdo 5ª RM/5ª DE
223	Maj	Inf	FABIO LEITE COSTA	3º B Av Ex	Cmdo Av Ex
224	Maj	Inf	FABIO LUIS FIGUEIREDO FLORINDO MOREIRA	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
225	Maj	Art	FABIO MARTINS DA SILVEIRA	Dst Op Psico/GO	Cmdo Bda Op Esp
226	Maj	MB	FABRICIO LEITE SILVA	COLOG	Cmdo 11ª RM
227	Maj	Cav	FABRICIO LIMA MARQUES	Cmdo 3ª RM	Cmdo 3ª RM
228	Maj	QEM	FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS	C T Ex	Dispensado
229	Maj	Cav	FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA	C I Bld	Dispensado

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
230	Maj	Inf	FERNANDO BARCELLOS DA ROSA	1º BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
231	Maj	Int	FERNANDO COUTINHO LOPES PEREIRA	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
232	Maj	Int	FERNANDO LUIS COUTINHO NEVES	Es P C Ex	Cmdo 2ª RM
233	Maj	Com	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	C Com G Ex	Cmdo 11ª RM
234	Maj	Inf	FERNANDO PENASSO FURTADO	2ª C S M	E C E M E
235	Maj	QEM	FERNANDO SILVA SALDANHA DE MENEZES	D E C	E C E M E
236	Maj	MB	FILIPE CARVALHO BRASIL	Pq R Mnt/ 7	Cmdo 7ª RM/7ª DE
237	Maj	Art	FLAVIO ALVES OLIVEIRA	C E P	E C E M E
238	Maj	Cav	FLAVIO BENZI BRAGA	D G P	Dispensado
239	Maj	Art	FLÁVIO FERREIRA PINTO URURAHY	1º GAC SI	E C E M E
240	Maj	Cav	FRANCISCO ARTUR CASTILHO STRUBINSKY	6º Esqd C Mec	Cmdo 11ª RM
241	Maj	Inf	FRANCISCO MARCELO MATOS SEREJO	31º B I Mtz	Cmdo 10ª RM
242	Maj	Com	FRANCISCO WALTER MOREIRA	C I G E	Cmdo 11ª RM
243	Maj	Eng	FRANK ALVES NUNES	D Patr	Cmdo 11ª RM
244	Maj	Inf	FREDERICO JOSE MONFARDINI FERNANDES DE LUCENA	26ª C S M	Cmdo 10ª RM
245	Maj	Art	FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR	Es A O	E C E M E
246	Maj	Eng	FRERMANN FREED MACLEAM GOMES MONTEIRO	6º B E Cnst	E C E M E
247	Maj	Inf	FUEDE FÉRES JUNIOR	A M A N	A M A N
248	Maj	Inf	FÁBIO CARBALLO DE SOUZA	5ª Cia Gd	Cmdo 3ª RM
249	Maj	Art	FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES	13º G A C	Cmdo 3ª RM
250	Maj	Inf	GEORGE HAMILTON DE SOUZA PINTO	A M A N	A M A N
251	Maj	MB	GEORGE HENRIQUE DUARTE DE VASCONCELOS	Gab Cmt Ex	Cmdo 11ª RM
252	Maj	Art	GEOVANI DA SILVA CAMPOS	Cmdo 12ª RM	Cmdo 12ª RM
253	Maj	Com	GERALDO PEREIRA JUNIOR	Es A O	Es A O
254	Maj	Inf	GETULIO SENA DO REGO FILHO	2º B Fron	Cmdo 9ª RM
255	Maj	Inf	GIAN DERMÁRIO DA SILVA	4ª Cia PE	A M A N
256	Maj	Eng	GILMAR BELCHIOR	8º B E Cnst	Cmdo 8ª RM
257	Maj	Com	GILSON LOURIVAL DE SOUZA	20ª Cia Com Pqdt	Es A O
258	Maj	Inf	GLADSTONE CORLET DOS SANTOS	4º B Log	Cmdo 3ª DE
259	Maj	Eng	GLAUBER ERICSON DE ALMEIDA SILVA	Es S A	Cmdo 7ª RM/7ª DE
260	Maj	Cav	GLAUBER SALUSTIANO DE MENEZES MELLO	H Gu Florianópolis	Cmdo 5ª RM/5ª DE
261	Maj	Eng	GLAUCIO ERICO DE ALMEIDA SILVA	A M A N	A M A N
262	Maj	Inf	GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 8ª RM
263	Maj	Inf	GLAYRISTON OLIVEIRA BELARMINO	C I G S	Cmdo 12ª RM
264	Maj	Com	GREGORIO ITIRO OCHIAI SEIXAS	H Gu Marabá	E C E M E
265	Maj	Int	GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
266	Maj	Com	GUILHERME DA CUNHA E MENEZES	14º B Log	Cmdo 7ª RM/7ª DE
267	Maj	Inf	GUILHERME DA SILVA SAO LAZARO	1º B Av Ex	Cmdo Av Ex
268	Maj	Art	GUILHERME GUIMARAES FERREIRA	M D	Cmdo 11ª RM
269	Maj	Inf	GUILHERME LIMA TORRES SANGINETO	1º B P E	E C E M E
270	Maj	Cav	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO	13º R C Mec	Cmdo 3ª RM
271	Maj	Int	GUSTAVO PEREIRA MASSANEIRO CERCAL	Es S A	Cmdo 4ª RM
272	Maj	Art	GÉDER TÁVORA SAID	A M A N	A M A N
273	Maj	Inf	HALLISSON ABRAHAO FERREIRA CALEFI	1º B A C	Cmdo 11ª RM
274	Maj	Art	HAROLDO HEITOR DE CARVALHO	Es A Cos AAe	Es A O
275	Maj	Eng	HAROLDO PAIVA GALVAO	7º BEC	Cmdo 7ª RM/7ª DE
276	Maj	Cav	HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz	Cmdo 4ª RM
277	Maj	Art	HARYAN GONÇALVES DIAS	6ª Bia A AAe	Cmdo 3ª DE
278	Maj	MB	HELDER DE BARROS GUIMARAES	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
279	Maj	Inf	HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR	Cia Cmdo 3ª DE	Cmdo 3ª DE
280	Maj	Int	HELIO DIAS DE ARAUJO	C M R	A M A N
281	Maj	Cav	HELIO FERNANDO MOURA DE ALMEIDA	20º B Log Pqdt	A M A N
282	Maj	Inf	HELTON GIORDANI HESPANHOL	C I Pqdt GPB	Es A O
283	Maj	Eng	HERALDO DAS DORES ALVES	31ª C S M	E C E M E

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
284	Maj	MB	HERBSTER MONTE DA SILVA	27º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
285	Maj	Inf	HERCULES ANTONIO MARQUES DA COSTA	Es S A	A M A N
286	Maj	Inf	HILEL ZANATTA	5º B Log	E C E M E
287	Maj	Art	HUDDSON MARCO FERREIRA FERNANDES	4º G A A Ae	CMDO 4ª RM
288	Maj	Art	HUMBERTO DE CASTRO MENDES	Cmdo 2ª RM	Cmdo 2ª RM
289	Maj	Art	IGOR LESSA PASINATO	Cia Prec Pqdt	Dispensado
290	Maj	Inf	ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER	8º B P E	Cmdo 2ª RM
291	Maj	Inf	IVAN BARONCELLI NETO	28ª BIL	A M A N
292	Maj	Int	IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO	Es A O	Es A O
293	Maj	Cav	IVAN DIAS FERNANDES JUNIOR	B Adm Bda Op Esp	Cmdo Bda Op Esp
294	Maj	Cav	IVO DE ARAUJO LIMA MENEZES	16º R C Mec	Cmdo 7ª RM/7ª DE
295	Maj	Int	JACQUES LINS SALES	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
296	Maj	Cav	JADER ROGER SEVERO DELMORA	A M A N	Cmdo 3ª RM
297	Maj	Med	JAIME RZETELNY	Policl M P V	E C E M E
298	Maj	Inf	JAIR OLIVEIRA PEREIRA	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
299	Maj	Cav	JAIRO BADARACO FAGUNDES	C I Bld	Cmdo 3ª DE
300	Maj	Inf	JAMERSON DE LIRA MATTOSO	2ª Cia Gd	Cmdo 7ª RM/7ª DE
301	Maj	Inf	JANILSON CAMPOS TEIXEIRA	A M A N	A M A N
302	Maj	Inf	JAQUES FLORIO SIMPLICIO	Cia Cmdo CMS	Dispensado
303	Maj	MB	JEANDRÉ MAGNONE OTTONI	20º B Log Pqdt	E C E M E
304	Maj	Eng	JEFERSON LEITE	12º BEC Bld	Cmdo 3ª DE
305	Maj	Com	JEFFERSON JOSE FERRADAS	Es Com	Cmdo 11ª RM
306	Maj	Art	JEFFERSON ZACARON WERNECK	C M J F	E C E M E
307	Maj	QEM	JOÃO AUGUSTO ALEXANDRIA DE BARROS	C R O/12	Cmdo 12ª RM
308	Maj	Cav	JOÃO CARLOS DE MORAES SIMÕES	1º R C Mec	Cmdo 3ª RM
309	Maj	Cav	JOÃO HENRIQUE MAYRINK MATTOS	Cmdo 12ª RM	Cmdo 12ª RM
310	Maj	Inf	JOÃO LUIZ DE MACEDO	1º B P E	E C E M E
311	Maj	Inf	JOÃO MARCELO REIS DINIZ	4º B P E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
312	Maj	Med	JOÃO MIGUEL ASTEGIANO ROBALES	D Sau	Cmdo 11ª RM
313	Maj	Inf	JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR	16º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
314	Maj	Inf	JOÃO PINTO DE MENDONÇA FILHO	H Ge C Grande	Cmdo 9ª RM
315	Maj	Eng	JOCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Cmdo 11ª RM
316	Maj	QEM	JOLIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	C R O/5	Cmdo 5ª RM/5ª DE
317	Maj	Inf	JORGE ANTONIO SANTOS COSTA	A M A N	A M A N
318	Maj	QEM	JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS	I M E	E C E M E
319	Maj	Eng	JORGE LUIZ DE MEDEIROS FILHO	1º B Av Ex	Cmdo Av Ex
320	Maj	Inf	JORGE RAMOS DA SILVA	4º B P E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
321	Maj	Cav	JOSÉ ALEXANDRE BORGES DIAS LOPES	17º R C Mec	Cmdo 6ª RM
322	Maj	Art	JOSÉ CARLOS DA SILVA FREITAS JUNIOR	3º G A A Ae	Cmdo 3ª RM
323	Maj	Art	JOSÉ DA SILVEIRA GUIMARÃES JUNIOR	20º G A C L	Cmdo 2ª RM
324	Maj	Eng	JOSÉ FREIRE FURTADO JUNIOR	2º B E Cnst	Cmdo 10ª RM
325	Maj	Inf	JOSÉ GIRON SOBRINHO NETO	2º B Fron	Cmdo 3ª RM
326	Maj	Inf	JOSÉ LUCIANO AZEVEDO MACHADO	59º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
327	Maj	Inf	JOSÉ LUIS BARBOSA DEINA	62º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
328	Maj	Com	JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA	7ª Cia Com	Cmdo 7ª RM/7ª DE
329	Maj	Int	JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANNA	Cmdo 12ª RM	Es A O
330	Maj	Art	JOSÉ MANUEL LAVERS HERNANDEZ	D Patr	Cmdo 11ª RM
331	Maj	Inf	JOSÉ WEISBERG DE ALMEIDA LIMA	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
332	Maj	Int	JOSIBERTO JOEL OLIVEIRA MARINHO	8ª I C F Ex	Cmdo 8ª RM
333	Maj	Inf	JOSÉ BONIFÁCIO SALES DA SILVA JÚNIOR	35º B I	Cmdo 6ª RM
334	Maj	Inf	JOSÉ DE ARIMATÉIA MOTA	C O Ter	Cmdo 12ª RM
335	Maj	Cav	JOSÉ MONCERRATE DE ARAÚJO FILHO	Es S A	CMDO 4ª RM
336	Maj	Inf	JOSÉ REIS CHAVES JÚNIOR	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
337	Maj	Art	JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Es A Cos AAe	Cmdo 7ª RM/7ª DE
338	Maj	Art	JULIANO DE OLIVEIRA PINTO	2º G A A Ae	Es A O
339	Maj	Inf	JULIO CESAR ALVES ROLSZT	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
340	Maj	Int	JULIO CESAR BENVENUTTI	A M A N	A M A N
341	Maj	Inf	JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS	CCOPAB	Es A O
342	Maj	Art	JÚLIO DE OLIVEIRA SOARES	C T Ex	E C E M E
343	Maj	Inf	KARLAN MADURO DE MESQUITA	34º B I Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
344	Maj	Med	KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO	H Ge Belém	Cmdo 8ª RM
345	Maj	Inf	LAUTIER BARBOSA DE AZEVEDO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt	Es A O
346	Maj	Inf	LEANDRO ATAIDO ACOSTA	A M A N	A M A N
347	Maj	Com	LEANDRO DE VARGAS SERPA	6ª Cia Com	Cmdo 11ª RM
348	Maj	Art	LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO MENDES	12º B Sup	Cmdo 12ª RM
349	Maj	Cav	LEANDRO NOVELI ESPINDOLA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
350	Maj	QEM	LEONARDO PACHECO SARAIVA	I M Bel	E C E M E
351	Maj	Int	LEONARDO PINHEIRO RUA	C I Op Esp	Cmdo 8ª RM
352	Maj	Art	LEONARDO TREZZA BORGES	4º G A C	E C E M E
353	Maj	Inf	LEONIDAS DOMINGUES TEIXEIRA NETO	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)	Cmdo 2ª RM
354	Maj	Int	LEVI MOREIRA DE CARVALHO	E C E M E	E C E M E
355	Maj	Art	LIVIO SANDRO VALENCA DE SOUZA	C P O R / R J	E C E M E
356	Maj	Inf	LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA	3º B P E	Cmdo 3ª RM
357	Maj	Inf	LUCIANO BONOMO SOARES	59º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
358	Maj	MB	LUCIANO DA SILVA MACHADO	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
359	Maj	Inf	LUCIANO DA SILVA MELO	Es A O	E C E M E
360	Maj	Cav	LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS	2º B Av Ex	Cmdo Av Ex
361	Maj	Inf	LUCIANO FREITAS E SOUSA FILHO	Cia Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
362	Maj	Cav	LUCIANO LORENZINI ZUCCO	GS1 / PR	Cmdo 11ª RM
363	Maj	Art	LUCIO ANDERSON DE AZEVEDO ROCHA	C I E	Cmdo 11ª RM
364	Maj	Art	LUCIO CESAR DA CRUZ	11º G A C	E C E M E
365	Maj	MB	LUCIO MAGNO DE ANDRADE MONTEIRO	EsSLog	E C E M E
366	Maj	Com	LUCIO MAURO VILLOTE MOREIRA GUERRA	2ª C S M	A M A N
367	Maj	Int	LUIS CARLOS FERREIRA	21º D Sup	Cmdo 2ª RM
368	Maj	Eng	LUIS EDUARDO SIQUEIRA LIRA	D O M	Cmdo 11ª RM
369	Maj	Eng	LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA	11º B E Cnst	Cmdo 11ª RM
370	Maj	Inf	LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Dispensado
371	Maj	Inf	LUIS MAURO RODRIGUES MOURA	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
372	Maj	Cav	LUIS ROBERTO ABREU IRION	19º R C Mec	Cmdo 3ª RM
373	Maj	Inf	LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA	4º B P E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
374	Maj	Eng	LUIZ CLAUDIO PATRICIO DE LIMA	Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
375	Maj	Cav	LUIZ CLAUDIO TALAVERA DE AZEREDO	A M A N	A M A N
376	Maj	Com	LUIZ DE FARIAS CARVALHO	CMDO 4ª RM	Cmdo 10ª RM
377	Maj	QEM	LUIZ EDUARDO MELLO CORREA DA SILVA	C T Ex	E C E M E
378	Maj	QEM	LUIZ FERNANDO PEREIRA	I M Bel	A M A N
379	Maj	Art	LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA	7º G A C	Cmdo 3ª RM
380	Maj	Art	LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
381	Maj	Int	LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE	4º D Sup	E C E M E
382	Maj	Inf	LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
383	Maj	Eng	LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR	3º B E Cmb	Cmdo 3ª RM
384	Maj	Cav	MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ	1º R C Mec	Cmdo 5ª RM/5ª DE
385	Maj	QEM	MARCELLO MENEZES EIFLER	C T Ex	Dispensado
386	Maj	Inf	MARCELO ALVES PINTO	1º B A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
387	Maj	Inf	MARCELO AMBROSIO	4º B Av Ex	Cmdo 12ª RM
388	Maj	Inf	MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA	A M A N	A M A N
389	Maj	Art	MARCELO BAPTISTA OLIVEIRA DA SILVA	Cmdo 17ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
390	Maj	Inf	MARCELO BAPTISTA VARGAS	7º BIB	Cmdo 3ª DE
391	Maj	QEM	MARCELO BUONOCORE NUNES	C T Ex	Cmdo Av Ex
392	Maj	MB	MARCELO CANDIDO FARIAS FERNANDES	1º D Sup	E C E M E
393	Maj	Art	MARCELO CIPOLAT	26ª C S M	Cmdo 10ª RM
394	Maj	QEM	MARCELO CORREA HOREWICZ	C Com G Ex	E C E M E
395	Maj	Int	MARCELO CRISTIANO MATTOS TEIXEIRA	Es I E	Cmdo 11ª RM
396	Maj	Inf	MARCELO DA SILVA AMARAL	63º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
397	Maj	QEM	MARCELO DE ARAUJO OLIVEIRA	I M E	E C E M E
398	Maj	Cav	MARCELO DE MELLO RIBEIRO	C M R J	E C E M E
399	Maj	Inf	MARCELO DE MELO PONTES FELICIANO	Cia Prec Pqdt	E C E M E
400	Maj	Eng	MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	8º B E Cnst	Cmdo 8ª RM
401	Maj	Art	MARCELO DE PAIVA	3ª Cia Intlg	Cmdo 2ª RM
402	Maj	Inf	MARCELO DONIZETTI DA SILVA	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
403	Maj	Art	MARCELO FERNANDO DIAS DA SILVA	27º G A C	Cmdo 3ª RM
404	Maj	QEM	MARCELO FRANCO DE SÁ RIBEIRO	21º D Sup	Cmdo 2ª RM
405	Maj	Cav	MARCELO GOMES KNAPIK	8º R C Mec	Cmdo 3ª DE
406	Maj	Eng	MARCELO GUIMARAES MARTINS	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
407	Maj	Com	MARCELO HINAGO	Es A O	Es A O
408	Maj	Int	MARCELO JOSE DA SILVA	21º D Sup	Cmdo 2ª RM
409	Maj	Inf	MARCELO MARTINI MONTEIRO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Dispensado
410	Maj	Cav	MARCELO MARTINO FONSECA	12º R C Mec	Cmdo 3ª RM
411	Maj	Com	MARCELO MERON DE CERQUEIRA	21o C T	CMDO 4ª RM
412	Maj	Inf	MARCELO MONTEIRO MALTEZ	1ª Cia PE	Es A O
413	Maj	Cav	MARCELO PIAYA DE CAMARGO	5º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
414	Maj	Inf	MARCELO PRADO BELTRAMINI	A M A N	A M A N
415	Maj	MB	MARCELO RIBEIRO JUNIOR	B M A	Cmdo 12ª RM
416	Maj	Com	MARCELO RODRIGUES STACHUK	B Mnt Sup Av Ex	Cmdo Av Ex
417	Maj	MB	MARCELO ROJO	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Es A O
418	Maj	MB	MARCELO SERGIO CABRAL	Pq R Mnt/ 7	Cmdo 12ª RM
419	Maj	MB	MARCELO TRIGUEIRO DE LIMA	Pq R Mnt/ 7	Cmdo 7ª RM/7ª DE
420	Maj	Inf	MARCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA	7ª Cia Intlg	Cmdo 11ª RM
421	Maj	Cav	MARCIO BRAVO GONÇALVES	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
422	Maj	Art	MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
423	Maj	Art	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	Cmdo CMA	Cmdo 7ª RM/7ª DE
424	Maj	Int	MARCIO DE SOUZA PINHEIRO	10º D Sup	Dispensado
425	Maj	Int	MARCIO GABRIEL RIBEIRO	9º B Sup	Cmdo 11ª RM
426	Maj	Com	MARCIO KNEVITZ	D G P	Cmdo 11ª RM
427	Maj	Inf	MARCIO LIMIERI DE LIMA	6ª C S M	Cmdo 2ª RM
428	Maj	Art	MARCIO OLIVEIRA MATOS	CIGEx	Cmdo 11ª RM
429	Maj	Art	MARCIO RICARDO GRALA	Bia Cmdo AD/6	Dispensado
430	Maj	Cav	MARCIO SALDANHA WALKER	10º Esqd C Mec	Cmdo 7ª RM/7ª DE
431	Maj	MB	MARCIO SCHIAVON	D G P	Cmdo 11ª RM
432	Maj	Art	MARCIO TAVARES DE SOUZA	Es A Cos AAe	Es A O
433	Maj	Inf	MARCIO WANDERLANDE DE LIMA CAUPER	A M A N	A M A N
434	Maj	Inf	MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI	62ª B I	Cmdo 9ª RM
435	Maj	Cav	MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA	3º R C Gd	Cmdo 3ª RM
436	Maj	Int	MARCO ANTONIO ALVES	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
437	Maj	Inf	MARCO ANTONIO LOBAO CARLOS	24ª B C	Cmdo 10ª RM
438	Maj	Cav	MARCO AURELIO BALDASSARRI	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Dispensado
439	Maj	Inf	MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA	17º B Fron	Cmdo 9ª RM
440	Maj	Int	MARCO AURELIO LANZETTI AYRES JUNIOR	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
441	Maj	Inf	MARCO AURÉLIO DE CASTRO	3º B Av Ex	Cmdo Av Ex
442	Maj	Inf	MARCOS ANTONIO TAVARES DA COSTA	10º B I	CMDO 4ª RM
443	Maj	Art	MARCOS CÍCERO BARROS DA SILVA	Es A Cos AAe	Cmdo 9ª RM
444	Maj	Art	MARCOS HERNANDEZ BARREIROS	28º G A C	Cmdo 3ª RM
445	Maj	Art	MARCOS MOTA BASTOS	D A Prom	Cmdo 11ª RM
446	Maj	Com	MARCOS PAULO CARDOSO NONATO	GSI / PR	Dispensado
447	Maj	Inf	MARCOS ROBERTO BOAVENTURA	GSI / PR	Cmdo 7ª RM/7ª DE
448	Maj	Inf	MARCOS ROGERIO CARDOSO DA SILVA	Es S A	A M A N
449	Maj	Inf	MARCOS VIEIRA JUNIOR	D G O	Cmdo 11ª RM
450	Maj	MB	MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA	S G Ex	Cmdo 11ª RM
451	Maj	Int	MARCUS ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	H C E	E C E M E
452	Maj	Inf	MARCUS ANTONIO COUTINHO ALVES DA SILVA	23ª B C	Cmdo 10ª RM
453	Maj	Inf	MARCUS AURELIO DOS SANTOS SILVA	C P O R / B H	CMDO 4ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
454	Maj	Eng	MARCUS BASTOS LOPES	CMDO 4ª RM	Cmdo 11ª RM
455	Maj	Inf	MARCUS GLAUCO DE ARAUJO ALMEIDA	1º B F Esp	Cmdo Bda Op Esp
456	Maj	Eng	MARCUS LUIZ DA SILVA	7º B E Cmb	Es A O
457	Maj	Inf	MARCUS PAULO MACHADO BRAGA	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
458	Maj	Com	MARCUS PORTO DE OLIVEIRA	C I G E	Cmdo 11ª RM
459	Maj	Int	MARCUS VINICIUS D'ALESSANDRO BARBOSA	10ª I C F EX	Cmdo 10ª RM
460	Maj	Art	MARCUS VINICIUS SANTOS RIBEIRO	9º G A C	Cmdo 9ª RM
461	Maj	Cav	MARCUS VINICIUS SCUSSIATO PIMENTEL	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
462	Maj	Inf	MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARAES DE OLIVEIRA	2º B Av Ex	Cmdo Av Ex
463	Maj	MB	MARIO ANTONIO PINTO CAVALCANTE	4º B Log	Cmdo 3ª DE
464	Maj	Com	MARLISON JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
465	Maj	Inf	MARLON GALDINO DA SILVA	17º B I S	Cmdo 12ª RM
466	Maj	Int	MARLOS DA CRUZ DE CARVALHO	C R O/12	Cmdo 11ª RM
467	Maj	Art	MARTONIO NUNES MOREIRA	Cmdo 2ª DE	Cmdo 2ª RM
468	Maj	Eng	MAURI MARCELO FELIX FREITAS	D E C	Cmdo 11ª RM
469	Maj	Art	MAURICIO BRAGA CUSTODIO DOS SANTOS	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
470	Maj	Int	MAURICIO DA SILVA RANGEL	11ª I C F Ex	Cmdo 11ª RM
471	Maj	Cav	MAURICIO MAGNUS SAMPAIO	C I Bld	Dispensado
472	Maj	Cav	MAURICIO SOARES OLIVEIRA	Es S A	A M A N
473	Maj	Inf	MAURICIO VARGAS HUNING	9º B I Mtz	Cmdo 3ª RM
474	Maj	Art	MAURO FERNANDO REGO DE MELLO JUNIOR	B Adm Ap/3ª RM	Cmdo 3ª RM
475	Maj	Art	MCDONNELL DOUGLAS FERREIRA RIBAS PINTO	9º G A C	CMDO 4ª RM
476	Maj	Inf	MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA	CCOPAB	Es A O
477	Maj	Inf	MIKHAIL BOURLAKOV	Cmdo 12ª RM	Cmdo 12ª RM
478	Maj	MB	MILTON HIDEO HARADA	20º B Log Pqdt	Es A O
479	Maj	MB	MOACIR FABIANO SCHMITT	Dst Ap Op Esp	Cmdo Bda Op Esp
480	Maj	Art	MOACYR AZEVEDO COUTO JUNIOR	2ª Bia A AAe	Cmdo 3ª RM
481	Maj	Int	MÁRCIO DAMIÃO TANAKA	D Aud	Cmdo 11ª RM
482	Maj	Int	NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA	10º D Sup	Cmdo 10ª RM
483	Maj	Inf	NELSON ANGELO DE OLIVEIRA	24ª C S M	Cmdo 7ª RM/7ª DE
484	Maj	Com	NEWMAR DE OLIVEIRA VENTURA	C E P	E C E M E
485	Maj	Int	NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA	16º B Log	Cmdo 11ª RM
486	Maj	Cav	NICOLAS JEFFERSON DE OLIVEIRA RAMOS	EASA	Cmdo 3ª DE
487	Maj	Inf	NILDO GONÇALVES DE SOUZA	19º B C	Cmdo 12ª RM
488	Maj	Inf	NILSON VIANA GRAMOSA	7ª Cia Intlg	Cmdo 11ª RM
489	Maj	Inf	NILTON DINIZ RODRIGUES	C Com S Ex	Cmdo 11ª RM
490	Maj	Inf	NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO	CMDO 4ª RM	A M A N
491	Maj	Com	ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS	Com D A Bra	Cmdo 11ª RM
492	Maj	Inf	ORLANDO DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	10ª C S M	Cmdo 3ª DE
493	Maj	Inf	PABLO ROBERTO MACARIO	10º B I	Es A O
494	Maj	QEM	PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL	C T Ex	Dispensado
495	Maj	Com	PAULO CESAR ANDRADE ARRUDA	14ª CIA COM MEC	Cmdo 9ª RM
496	Maj	Art	PAULO CESAR CUNHA FREIRE	1º G A AAe	Es A O
497	Maj	QEM	PAULO CEZAR DIAS DE ALENCAR	D O M	Cmdo 11ª RM
498	Maj	Inf	PAULO CORREIA LIMA NETO	B P E B	Cmdo 11ª RM
499	Maj	Inf	PAULO DAVI RODRIGUES SOARES	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
500	Maj	Inf	PAULO FRANCISCO MONTANARI DUARTE	16ª C S M	Cmdo 5ª RM/5ª DE
501	Maj	Inf	PAULO HENRIQUE DA MOTTA ALVES	63ª B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
502	Maj	Inf	PAULO HENRIQUE LIMA BRITO	53ª B I S	E C E M E
503	Maj	Eng	PAULO IRAN DE BRITO MACHADO FILHO	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
504	Maj	Inf	PAULO MAURICIO SILVA DA LUZ	4º BIL	Cmdo 2ª RM
505	Maj	Inf	PAULO RICARDO SANTOS DE LEMOS	C O Ter	Cmdo 11ª RM
506	Maj	Inf	PAULO ROBERTO DE SOUZA LEITE	57ª B I Mtz (Es)	Es A O
507	Maj	Int	PAULO ROLAND BEHRING JUNIOR	1º D Sup	E C E M E
508	Maj	Eng	PAULO SILAS GOMES MOREIRA	7º B E Cnst	Cmdo 12ª RM
509	Maj	Inf	PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR	C I Pqdt GPB	Es A O
510	Maj	Inf	PEDRO HENRIQUE CORRÊA NETTO	17ª C S M	Cmdo 11ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
511	Maj	Art	PEDRO MANDARINO	4º G A C	E C E M E
512	Maj	Inf	PEDRO SOUZA HOLANDA	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cmdo 5ª RM/5ª DE
513	Maj	Art	PETER MELO DA SILVA	14º G A C	CMDO 4ª RM
514	Maj	Inf	PIETRO CARLO HAINE STEFFEN	Cia Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
515	Maj	Eng	RAFAEL AQUINO DOS SANTOS	9º B E Cnst	Cmdo 11ª RM
516	Maj	Art	RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES	9ª Bia AAAe (Es)	Es A O
517	Maj	Art	RAFAEL MACHADO BARROS	2º G A AAe	Cmdo 2ª RM
518	Maj	Art	RAFAELLE DE CARVALHO DE NARDI	Cmdo CMS	Cmdo 11ª RM
519	Maj	Inf	RANILSON REIS FERREIRA	C I G S	Cmdo 12ª RM
520	Maj	Inf	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
521	Maj	Eng	REGIS SCHMEIKAL	DCT	Cmdo 11ª RM
522	Maj	Inf	REINALDO SÓTÃO CALDERARO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Dispensado
523	Maj	Com	RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	Cmdo 1ª RM	E C E M E
524	Maj	Inf	RENATO DA SILVA RODGERS	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS	Cmdo 7ª RM/7ª DE
525	Maj	Eng	RENATO FARIAS BAZI	10ª Cia E Cmb	Dispensado
526	Maj	MB	RENATO LIMA DOS SANTOS	EsSLog	Cmdo 12ª RM
527	Maj	Art	RENATO SOUZA PINTO SOEIRO	B Adm Bda Op Esp	Cmdo Bda Op Esp
528	Maj	Inf	RICARDO DIAS LOMBA	Cia Cmdo 1ª RM	Es A O
529	Maj	Cav	RICARDO GUGLIELMI	16º R C Mec	Cmdo 7ª RM/7ª DE
530	Maj	Inf	RICARDO KLEBER LOPES COELHO	C O Ter	Cmdo 11ª RM
531	Maj	Cav	RICARDO LIMA DA SILVA	1º R C Gd	Cmdo 11ª RM
532	Maj	Com	RICARDO MATHIASI FERNANDES	I B Ex	CMDO 4ª RM
533	Maj	Int	RICARDO MEDRADO DE AGUIAR	A M A N	A M A N
534	Maj	Inf	ROBERTO CEZAR PEREIRA DE SOUSA	72º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
535	Maj	Cav	ROBERTO GONDIM EICKHOFF	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
536	Maj	Eng	ROBERTO IUNES SOARES BESERRA	D M E	Cmdo 11ª RM
537	Maj	Eng	ROBERTO KATUSHI TAKUMA	Cmdo 2ª RM	Cmdo 2ª RM
538	Maj	Inf	ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR	11ª B I Mth	Cmdo 8ª RM
539	Maj	Inf	ROBSON MONTEIRO MATTOS	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 12ª RM
540	Maj	Cav	ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO	A M A N	Dispensado
541	Maj	QEM	RODOLFO ROMUALDO DA SILVA	A G R	E C E M E
542	Maj	Int	RODRIGO DE ALMEIDA VITORIA	C P Ex	Cmdo 11ª RM
543	Maj	Cav	RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO	A M A N	A M A N
544	Maj	Inf	RODRIGO OTAVIO FAGUNDES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
545	Maj	Cav	RODRIGO POLICE DOS SANTOS	D G P	Cmdo 9ª RM
546	Maj	Cav	RODRIGO SUAREZ DA SILVA	12ª B Sup	Cmdo 12ª RM
547	Maj	Inf	ROGERIO ALTARUGIO	C I G S	Cmdo 12ª RM
548	Maj	QEM	ROGERIO AUGUSTO PEREIRA	DCT	Dispensado
549	Maj	Int	ROGERIO LUIS FERREIRA	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
550	Maj	QEM	RONALD ALEXANDRE MARTINS	CIGEx	Cmdo 11ª RM
551	Maj	Inf	RONALD LUCIO CARVALHO BARBOSA	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
552	Maj	Com	RONALDO BACH DA GRAÇA	C I G E	Cmdo 11ª RM
553	Maj	Art	RONALDO GUEDES	16º G A C/Ap	Cmdo 3ª RM
554	Maj	Inf	ROOSEVELT FONSECA	DCT	Cmdo 11ª RM
555	Maj	Med	ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO	H Ge C Grande	Cmdo 9ª RM
556	Maj	Med	RUY TERRA FILHO	H Ge Curitiba	Cmdo 5ª RM/5ª DE
557	Maj	Inf	SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR	Cia Cmdo CML	Es A O
558	Maj	Inf	SANDRO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA	12º B I	A M A N
559	Maj	QEM	SANDRO FILIPPO	D E C	Cmdo 11ª RM
560	Maj	Inf	SANDRO JEOVANI MALMACEDO	38º B I	A M A N
561	Maj	Art	SANDRO SIQUEIRA GOMES	4º G A C	E C E M E
562	Maj	Inf	SANDRO VIEIRA FERRI	35º B I	Cmdo 6ª RM
563	Maj	Inf	SAULO RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI	C I Pqdt GPB	Cmdo 12ª RM
564	Maj	Inf	SEBASTIAO MEDEIROS DE OLIVEIRA	5º C T A	Cmdo 7ª RM/7ª DE
565	Maj	Art	SEBASTIAO PONTES PEREIRA JUNIOR	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
566	Maj	Inf	SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2ª Cia Inf	Dispensado
567	Maj	Inf	SERGIO ANTUNES BRASIL	55º B I	CMDO 4ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
568	Maj	Int	SERGIO ARCANJO DOS SANTOS	12ª I C F Ex	Es A O
569	Maj	Inf	SERGIO DA COSTA FERREIRA	Es P C Ex	Cmdo 2ª RM
570	Maj	Cav	SERGIO DOS SANTOS BOTELHO	C O Ter	Cmdo 11ª RM
571	Maj	Med	SERGIO GOYA	H Ge C Grande	Cmdo 9ª RM
572	Maj	Com	SERGIO LUIS MAIA SEFERIN	B Mnt Sup Av Ex	Cmdo Av Ex
573	Maj	Inf	SERGIO LUIZ HERDER DA SILVA	33º B I Mtz	Es A O
574	Maj	Inf	SERGIO MORON CHIARELLI	2º BIL	Cmdo 2ª RM
575	Maj	MB	SERGIO MURTA DE ANDRADE	17º B Log	CMDO 4ª RM
576	Maj	Cav	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE FREIRE	Cmdo 3ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
577	Maj	Inf	SILVIO CARLOS PONTES BRAGA JUNIOR	11ª B I Mth	CMDO 4ª RM
578	Maj	Eng	SILVIO JOSE MELO DE BRITO	CCOPAB	Cmdo 8ª RM
579	Maj	Inf	SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ	59º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
580	Maj	Inf	SOSTENES CAVALCANTE DE CASTRO	1ª BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
581	Maj	QEM	STEFAN CAVALCANTE BERNAT JUNIOR	A M A N	A M A N
582	Maj	Inf	SYLVIO TORRES DOKTORCZYK	C A Ad Ex	E C E M E
583	Maj	Art	SÉRGIO CARÁ FERNANDES PRIETO	Dst Op Psico/GO	Cmdo 2ª RM
584	Maj	Art	TARCILO DE ARRUDA PROENÇA	26º G A C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
585	Maj	MB	THALES MOTA DE ALENCAR	13ª Cia DAM	Dispensado
586	Maj	Int	TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	Dst Op Psico/GO	Cmdo Bda Op Esp
587	Maj	Inf	UALBER SOARES DIAS	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz (Es)	E C E M E
588	Maj	QEM	VAGNER BRAGA NUNES COELHO	I M E	E C E M E
589	Maj	Int	VALNELI FARIAS GARCIA	Cmdo 1ª RM	E C E M E
590	Maj	Inf	VASCO ARAÚJO CAVALCANTE	C M F	Cmdo 10ª RM
591	Maj	Eng	VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES	3ª Cia E Cmb Mec	Dispensado
592	Maj	Cav	VICENTE DE PAULA FILHO	C M B	Cmdo 11ª RM
593	Maj	Com	VICTOR DE CARTEIA PRADO	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
594	Maj	Inf	VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA	22º B I	Cmdo 11ª RM
595	Maj	Com	VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL	1ª Cia GE	Dispensado
596	Maj	Int	VILMAN DA SILVA FERREIRA FILHO	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
597	Maj	QEM	VINICIUS CORREA DAMASO	C T Ex	Dispensado
598	Maj	Inf	VLADIMIR TADEU FERREIRA JULIO	36º B I Mtz	CMDO 4ª RM
599	Maj	Inf	WAGNER FURTADO DIAS	A M A N	A M A N
600	Maj	Inf	WAGNER PINHEIRO DE BARROS	C I G S	Cmdo 12ª RM
601	Maj	Com	WALACE PAYSAN GOMES	17º Pel Com Sl	Cmdo 11ª RM
602	Maj	Int	WALTER CALMON FEITAL	1º D Sup	Es A O
603	Maj	Inf	WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR	A M A N	A M A N
604	Maj	Inf	WASHINGTON LUIZ FRANCA DA COSTA PINTO	H Ge S Paulo	Cmdo 2ª RM
605	Maj	Int	WASHINGTON MOREIRA CORRENTE	10ª I C F EX	Cmdo 10ª RM
606	Maj	MB	WELSON DA CONCEIÇÃO JORGE	C M M	Cmdo 10ª RM
607	Maj	Cav	WENDERSON BATISTA SANTANA	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
608	Maj	QEM	WILLIAM RUBBIOLI CORDEIRO	A M A N	A M A N
609	Maj	Art	WILLIAMS BELENTANI LEME	22º B Log L	Cmdo 2ª RM
610	Maj	Art	WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO	E M E	Cmdo 11ª RM
611	Maj	Inf	WILSON ROGERIO PINHEIRO	33º B I Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
612	Maj	QEM	WLASMIR CAVALCANTI DE SANTANA	DCT	Cmdo 11ª RM (1)
613	Maj	Med	YAMAR EIRAS BAPTISTA	Es S E	Dispensado
614	Maj	Art	YONEL RICARDO DE SOUZA	3º G A A Ae	Cmdo 3ª RM
615	Maj	Int	YURI FALAGAN TRIGO	Cia Cmdo/Ba Ap Log Ex	Dispensado
616	Maj	Art	ÉRICO LUCIANO LISBÔA PEIXOTO	31ª G A C (Es)	Es A O
617	Cap	Inf	ADENIR FERNANDES NOGUEIRA	Cia Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
618	Cap	Inf	ADLER RAMOS DOS SANTOS	Es A O	Es A O
619	Cap	Art	ADRIANO DA COSTA DIAS	4º G A C	E C E M E
620	Cap	QEM	ALDÉLIO BUENO CALDEIRA	I M E	E C E M E
621	Cap	Eng	ALESSANDRO ROBERTO MONACO	C I G E	Cmdo 11ª RM
622	Cap	Inf	ALEXANDER FERREIRA DA SILVA	Es S E	Es A O
623	Cap	Inf	ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA	30º B I Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
624	Cap	Inf	ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 7ª RM/7ª DE

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
625	Cap	Cav	ALEXANDRE HIDEO HIRASHIMA	C I Av Ex	Cmdo Av Ex
626	Cap	Inf	ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS	53º B I S	E C E M E
627	Cap	Inf	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA	Es A O	Cmdo 2ª RM
628	Cap	Cav	ANDERSON DOS SANTOS BARTZ	3º Esqd C Mec	Cmdo 11ª RM
629	Cap	Eng	ANDERSON SOARES DO CARMO	Es I M Ex	Cmdo 11ª RM
630	Cap	Eng	ANDREOS SOUZA	EASA	Cmdo 11ª RM
631	Cap	Art	ANDRÉ HORTA PIANCÓ	Cmdo CMP	Cmdo 11ª RM
632	Cap	Cav	ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES	11º R C Mec	Cmdo 9ª RM
633	Cap	Cav	ANDRÉ VIEIRA LEITE	1º R C Gd	Cmdo 11ª RM
634	Cap	Art	ANGELO DE OLIVEIRA ALVES	Es A O	Cmdo 7ª RM/7ª DE
635	Cap	Inf	ANTÔNIO ALEXANDRE ROCHA PONTES	A M A N	Cmdo 8ª RM
636	Cap	MB	APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA	14º B Log	Cmdo 7ª RM/7ª DE
637	Cap	Inf	ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
638	Cap	Inf	ARIOSTO CASTRO DORNELES	Es A O	Es A O
639	Cap	Inf	ARMANDO LACERDA DOS SANTOS	44º B I Mtz	Cmdo 11ª RM
640	Cap	Cav	AUGUSTO DOURADO RIBEIRO DA CUNHA	Es Eq Ex	Es A O
641	Cap	Cav	BERNADO ROMAO CORREA NETTO	A M A N	A M A N
642	Cap	Eng	BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO	9º B E Cnst	Cmdo 9ª RM
643	Cap	Inf	CARLO FABIO OLIVEIRA DA SILVA	C I Op Esp	E C E M E
644	Cap	Art	CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO	9º G A C	Cmdo 9ª RM
645	Cap	Inf	CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS	A M A N	A M A N
646	Cap	Art	CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES	Cmdo CMSE	Cmdo 11ª RM
647	Cap	Inf	CHARLES FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO	14º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
648	Cap	Inf	CLAIRTON GOELZER	7º BIB	Cmdo 3ª RM
649	Cap	Eng	CLAUBER LOBATO LORENZONI	A M A N	A M A N
650	Cap	Inf	CLAUBERT SANTOS DE REZENDE	Es A O	Es A O
651	Cap	Cav	CRISTIANO APOLONIO DE CAVALCANTE	Cmdo Bda Op Esp	Cmdo Bda Op Esp
652	Cap	Cav	CÁSSIO DIOGO CUNHA DO AMARAL	19º R C Mec	Cmdo 3ª RM
653	Cap	Art	DANIEL GUIMARAES FERNANDES	A M A N	A M A N
654	Cap	Cav	DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES	CCOPAB	Es A O
655	Cap	Inf	DAVID DA SILVA MEZAVILA	23º B C	Cmdo 9ª RM
656	Cap	Int	DIMAS SAMUEL DA SILVA MACHADO	5º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
657	Cap	Art	DOMINGOS JORGE GRACA DO SACRAMENTO	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
658	Cap	Art	DOUGLAS MACHADO MARQUES	Es I E	E C E M E
659	Cap	Inf	ELEUSON MARCOS NUNES	52º B I S	Cmdo 8ª RM
660	Cap	Int	EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES	Es A O	AMAN
661	Cap	Com	EUGENIO CORREA DE SOUZA JUNIOR	Es A O	Cmdo 3ª DE
662	Cap	Art	EVERTON CONCEIÇÃO SOARES	Es S A	Cmdo 3ª DE
663	Cap	Art	FABIO ALEXANDRE DE FREITAS BRITO	Es A Cos AAe	Es A O
664	Cap	Inf	FABIO LINHARES MARQUES DA CRUZ	Cia Cmdo 9ª RM	Cmdo 9ª RM
665	Cap	Inf	FABRICIO MOREIRA DE BASTOS	A M A N	A M A N
666	Cap	Inf	FELIPE GUIMARAES RODRIGUES	A M A N	A M A N
667	Cap	Inf	FLAVIO CARVALHO VIEIRA	1º B F Esp	Cmdo 11ª RM
668	Cap	Int	FRANCISCO ANDRADE MACIEL JUNIOR	D M Av Ex	Cmdo 3ª DE
669	Cap	Inf	FRANCISCO EMANUEL DE SOUTO CRASTO JÚNIOR	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
670	Cap	Eng	FRANCISCO ROGERIO PERDIGAO MOURA	2º BEC	A M A N
671	Cap	Int	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	A M A N	Cmdo 9ª RM
672	Cap	Inf	GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS	A M A N	A M A N
673	Cap	Inf	GERALDO GARCIA DO AMARAL JUNIOR	33º B I Mtz	A M A N
674	Cap	Int	GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	B DOMPSA	Es A O
675	Cap	Art	GERSON RICARDO PARZIANELLO	3ª Bia A AAe	Dispensado
676	Cap	Eng	GIL VALADAO FORTES	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
677	Cap	Cav	GIOVANI DALAROSA AMARAL	A M A N	A M A N
678	Cap	Inf	GLAUBER CORRÊA NETIS TELES	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz (Es)	Es A O
679	Cap	Int	GUSTAVO DE OLIVEIRA CASARES	B M A	Es A O
680	Cap	Inf	GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA	A M A N	A M A N

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
681	Cap	Cav	GUSTAVO SCHIFFNER	4º Esqd C Mec	Es A O
682	Cap	Inf	HIARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM	A M A N	A M A N
683	Cap	Cav	HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE	Es A O	Es A O
684	Cap	Cav	HUGO MARCELO FERRAZ CABRAL	Es S A	A M A N
685	Cap	Art	IVAN DE OLIVEIRA GOMES	Es A O	Cmdo 3ª DE
686	Cap	Art	IVAN URTADO DE ASSIS	Es A O	Es A O
687	Cap	Inf	JOÃO MARCELO DE SOUZA PASSOS	16º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
688	Cap	Cav	JORGE WILSON DA SILVA BOABAID	19º R C Mec	Es A O
689	Cap	Art	JOSÉ EVANIO CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR	Es A O	Cmdo 11ª RM
690	Cap	Inf	JULIO CEZAR FIDALGO ZARY	Es E F Ex	E C E M E
691	Cap	Int	JULIO RENO DE SOUSA	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
692	Cap	Inf	KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
693	Cap	Art	KENSEI ARASHIRO	26º G A C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
694	Cap	Inf	LEANDRO NERY ALVES VARGAS	CCOPAB	E C E M E
695	Cap	Cav	LEONARDO FAULHABER MARTINS	Cmdo Ba Ap Log Ex	E C E M E
696	Cap	Com	LEONARDO WATSON DOS SANTOS	Es S A	CMDO 4ª RM
697	Cap	Art	LEONARDO WERDAN TORRES	Es A O	Es A O
698	Cap	Inf	LUIS FELIPE MORAES DALTRO CAMPOS	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
699	Cap	MB	LUIS FERNANDO GOUVEA	6º D Sup	Cmdo 6ª RM
700	Cap	Com	LUIS HENRIQUE MARTENETZ	5ª Cia Com Bld	Cmdo 5ª RM/5ª DE
701	Cap	Inf	LUIZ GUSTAVO DA COSTA	33º B I Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
702	Cap	Art	LUIZ MORONI COELHO SILVA	11º G A AAe	Cmdo 11ª RM
703	Cap	Art	MARCEL MADEIRA DE JESUS	C P O R / P A	Cmdo 3ª RM
704	Cap	Inf	MARCELO BAILONE ALVARES LEITE	3º B Av Ex	Cmdo Av Ex
705	Cap	Eng	MARCELO FLORENTINO BORLINA	Es A O	Es A O
706	Cap	Int	MARCELO GLADE	2º B Log L	Cmdo 2ª RM
707	Cap	Int	MARCELO PECANHA DA GRACA	A M A N	A M A N
708	Cap	Cav	MARCELO VALLE MACHADO DA SILVA	Es S A	Cmdo 7ª RM/7ª DE
709	Cap	QEM	MARCIO AZEREDO	CIGEx	Cmdo 11ª RM
710	Cap	Cav	MARCO ANTONIO DE LIMA	3º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
711	Cap	Inf	MARCOS FERNANDO MACHADO DE SOUZA	7º BIB	A M A N
712	Cap	Inf	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	Es A O	Es A O
713	Cap	Eng	MARCOS GONÇALVES	Es A O	A M A N
714	Cap	MB	MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES	Pq R Mnt/ 8	Cmdo 8ª RM
715	Cap	Eng	MARTON DANIEL GRALA	D G P	E C E M E
716	Cap	Int	MAURO PEREIRA DE MATTOS	Es A O	Es A O
717	Cap	MB	MAXWELL NORBIM CALVI	Pq R Mnt/ 5	A M A N
718	Cap	Inf	MAXWELL MORAIS DA FROTA	A M A N	A M A N
719	Cap	Eng	MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA	Es E F Ex	E C E M E
720	Cap	Art	NAIRON ROBSON PIMENTEL	7º G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
721	Cap	Inf	NILTON FABIANO VELOZO LINS	A M A N	A M A N
722	Cap	Inf	PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR	Es A O	Cmdo 9ª RM
723	Cap	Inf	PAULO JORGE FERNANDES DA HORA	A M A N	A M A N
724	Cap	Inf	PEDRO CASTELO BRANCO NETTO	17º B Fron	Cmdo 9ª RM
725	Cap	Art	PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA	Es E F Ex	E C E M E
726	Cap	MB	PEDRO LAZARO FERREIRA REZENDE	Pq R Mnt/ 10	Cmdo 10ª RM
727	Cap	Com	PIERRE GALDINO DE PIETRO	Cmdo CMA	E C E M E
728	Cap	Inf	RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO	16º B I Mtz	Cmdo 9ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	Sigla OM	Guarnição de Exame
729	Cap	QEM	RENATO ARAÚJO DOS SANTOS	D E C	E C E M E
730	Cap	Art	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA BALBI	21º G A C	E C E M E
731	Cap	Cav	RENATO FRÓES MEDINA	7º R C Mec	Cmdo 3ª DE
732	Cap	Inf	RICARDO DE ANDRADE SERRAZES	A M A N	A M A N
733	Cap	Cav	RICARDO PINHEIRO DANTAS	A M A N	A M A N
734	Cap	Inf	RICARDO SOARES PIRES MELO	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
735	Cap	Inf	RICARDO VIEIRA COELHO JUNIOR	A M A N	A M A N
736	Cap	Cav	RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA	Cmdo 4a Bda Inf Mtz	E C E M E
737	Cap	MB	RODRIGO BORDEAUX MATTOS	Es A O	Es A O
738	Cap	Inf	RODRIGO COZENDEY PIRES	13º B I B	Cmdo 3ª RM
739	Cap	Cav	RODRIGO DE LIMA GONÇALVES	27º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
740	Cap	Inf	RODRIGO MANOEL SOBREIRA	Es A O	Cmdo 5ª RM/5ª DE
741	Cap	Inf	RODRIGO OLIVEIRA GENIAL	2º BIL	Cmdo 2ª RM
742	Cap	Cav	RODRIGO PEDROSO DE VARGAS	11º R C Mec	Cmdo 9ª RM
743	Cap	Inf	RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES	A M A N	A M A N
744	Cap	Cav	SANDRO SILVA RUIZ	Es A O	A M A N
745	Cap	Com	SERGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS	D G P	Es A O
746	Cap	Inf	SERGIO RICARDO REIS MATOS	Es A O	Es A O
747	Cap	Cav	SERGIO WILSON DOS SANTOS	10º R C Mec	Cmdo 2ª RM
748	Cap	MB	SIDNEY MARINHO LIMA	A M A N	A M A N
749	Cap	Cav	SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	Es A O	Es A O
750	Cap	Cav	TIAGO KANOMATA DE MESQUITA	8º Esqd C Mec	Cmdo 3ª RM
751	Cap	Inf	TULIO MARCOS SANTOS CERAVOLO	C I E	Cmdo 11ª RM
752	Cap	Int	VALMIR ADAO RODRIGUES ROBERTI	A M A N	A M A N
753	Cap	MB	VANDRE ROLIM MACHADO	27º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
754	Cap	Inf	WENDELL XAVIER DE OLIVEIRA	2º BIL	E C E M E
755	Cap	Cav	WILSON DA ROSA CAMPOS	Es A O	Es A O

Obs (1): Dispensado mas deseja realizar o Concurso de Admissão

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 099-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### **RETIFICAR**

#### **as datas de término do 1º decênio**

do S Ten Inf (041976334-7) EVERALDO JOEL DA SILVA, de 13 de abril de 2000, constante da Portaria nº 030-SGEx, de 5 de dezembro de 2000, publicada no BE nº 50, de 15 de dezembro de 2000, para 31 de janeiro de 2001; e

do S Ten Eng (049893343-1) JOSÉ EDUARDO DE PAULA, de 20 de abril de 1998, constante da Portaria nº 083-DGP/DCA, de 21 de setembro de 2000, publicada no BE nº 39, de 29 de setembro de 2000, para 31 de janeiro de 1999.

PORTARIA Nº 100-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020390954-4	FLAVIO ZAGO	23ª CSM
Cap Com	011156684-0	PIERRE GALDINO DE PIETRO	Cmdo CMA
1º Ten Inf	013177954-8	EDVALDO NUNES NASCIMENTO JÚNIOR	B Adm Bda Op Esp
1º Ten QAO	018922812-5	FELIX DUARTE DA SILVA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Ten ODT	093969094-7	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO FRANÇA BARRETO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Ten OTT	120103475-6	EDILANE MARTINS FERREIRA	CMM
2º Ten OTT	120103935-9	RENATA CAROLINA DE ARAÚJO LIMA	CMM
S Ten Com	030793774-8	CLINEU DOS SANTOS PEDROSO	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Sau	019251133-5	FRANCISCO LUCIO CANDIDO DA SILVA	25º B Log (Es)
1º Sgt Eng	043416944-7	GIOVAN PAIM BULSING	H Mil A Brasília
1º Sgt Eng	041967334-8	HELIO JOSE BARROS SILVA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt MB	011203424-4	JERÔNIMO CÂNDIDO DA SILVA	7º GAC
1º Sgt MB	019558493-3	LUCIANO MEDEIROS GONÇALVES	Pol Mil Niterói
1º Sgt Art	041973364-7	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	4º G AAAe
1º Sgt Cav	031797134-9	VOLMIR DA COSTA LOPES	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	043474924-8	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	7º BE Cnst
2º Sgt Art	043441924-8	GLEYSO DA SILVA FURTADO	CMM
2º Sgt Mnt Com	013008714-1	LEONARDO CAHUÊ MARTINS	Pq R Mnt/6
2º Sgt Inf	043514814-3	RANGEL PANICHI FLÔRES	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	113884304-8	WENDEL LUNA SILVA	BGP
3º Sgt Inf	043543674-6	ANTONIO VELOSO ROCHA	5º BIL
3º Sgt Inf	040075005-5	JEFFERSON NASCIMENTO THULLER	1º BIS
3º Sgt Mus	011513334-0	LEANDRO LIMA DA LUZ	19º BI Mtz
3º Sgt Com	040086455-9	LUCAS XAVIER MACHADO	10º GAC Sl
3º Sgt Eng	040088225-4	OSVALDO MONTENEGRO PEREIRA DA SILVA	6º BE Cnst

PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QCO	062441264-9	HERNANE TOLENTINO MAGALHÃES	CMM
1º Ten OVT	082842954-8	JURUPYTAN VIANA DA SILVA	8º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	094493063-5	JOÃO UBIRAJARA DOS SANTOS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	042042994-6	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO	9º BE Cnst
1º Sgt Eng	049886873-6	REGINALDO BATISTA DE LIMA	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Int	112702764-5	MATEUS LUCAS OLIVEIRA	CMM
3º Sgt Mus	062309504-9	DAMIÃO DOS SANTOS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt MB	010021695-1	FLÁVIO MADRUGA VALES	AMAN
3º Sgt Inf	040026075-8	JOSÉ CLEUSON LOPES CARVALHO	54º BIS
Sd PM/RO	752390	ANTÔNIO GOMES PANTOJA	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QEM	019550323-0	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ JÚNIOR	Cmdo 8ª RM/8ª DE

PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	022691473-7	SERGIO MESQUITA DOS SANTOS	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Maj Com	020390524-5	EDSON LOPES SOUTO	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Maj Inf	020289714-6	FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj QMB	011101894-1	HENRIQUE REIS DE AGUIAR	12º B Sup
Maj Art	047846393-8	LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO MENDES	12º B Sup
Maj Art	020392384-2	MARCELO VENICIUS GERMANO DE MORAES	17º GAC
Maj Com	018736663-8	MARCOS PAULO RIMES RANGEL	B Es Com
Maj Art	020393054-0	RANDAL MAGNANI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	020471974-4	ANTÔNIO MANOEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	38º BI
Cap Inf	020475254-7	DREIVISON LUIZ PEREIRA DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap QMB	112682484-4	ELDER LUÍS SOATO SACILLOTTO	AGSP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Art	011397544-5	HELDER HENRIQUE DE SOUZA PIRES	28º GAC
Cap Inf	011399684-7	KARL NUNES DIAS	17º B Fron
Cap Inf	112713624-8	ROBERTO VALENTE GONÇALVES	9º BI Mtz
Cap Inf	011398964-4	RULK CAVALCANTI BATISTA	38º BI
S Ten Sau	019251133-5	FRANCISCO LUCIO CANDIDO DA SILVA	25º B Log (Es)
S Ten Com	030730864-3	PEDRO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	63º BI
1º Sgt Topo	011204564-6	ROGÉRIO DE AMORIM DIAS	EsIE
2º Sgt Inf	043534434-6	ALBERT DE FARIA PAULINO	53º BIS
2º Sgt MB	013068644-7	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	12º Esqd C Mec
2º Sgt Com	043494424-5	CRISTIANO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO	4ª Cia Com
2º Sgt Inf	043491224-2	DANIEL MOURA PEREIRA DE CARVALHO	25º BC
2º Sgt Inf	043460354-4	DILSON DA SILVA	28º BC
2º Sgt Com	033342124-6	JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	102879464-0	LUIZ FERNANDES DE ALBUQUERQUE FILHO	17º B Fron
2º Sgt Cav	043538794-9	MARCELO GOMES PINTO	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Com	018787713-9	MARCELO MACIEL	2ª CSM
2º Sgt Com	043541334-9	PABLO DIEGO DUARTE DE FREITAS	3º GAC AP
2º Sgt Eng	043508464-5	REGINALDO SARAIVA OTAVIANO	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	113884304-8	WENDEL LUNA SILVA	BGP
3º Sgt Com	033441854-8	JANDIR ANDRÉ LUBENOW	10º GAC SI

PORTARIA Nº 104-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	019475663-1	NILDO GONÇALVES DE SOUZA	C Fron Rio Negro/5º BIS
Maj QMB	020023074-6	VICTOR CANONGIA MOURA	BMA
2º Ten QAO	018876102-7	WOLMER JORGE CORDEIRO	BMA
S Ten Com	117931123-6	FRANCISCO XAVIER ROCHA	Dst Op Psico
1º Sgt Cav	031872214-7	CRISTIANO PINTO PEREIRA	1º RCG
1º Sgt Inf	041964244-2	EDSON DA COSTA RODRIGUES	D A Prom
1º Sgt Com	031870384-0	FABIO CESAR PEIXOTO DE PAIVA	B Es Com
1º Sgt Com	041993594-5	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE CARVALHO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	019351113-6	ISAIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	047837283-2	LUIS VALÉRIO VALLADÃO	EsSA
1º Sgt Int	062307044-8	MARCIO DAMIÃO DE JESUS	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	041971814-3	RENATO JORGE DA SILVA RAMALDES	AMAN
1º Sgt Inf	052127534-7	VALDECIR ZIBELL	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	113846084-3	ALESSANDRO NATALI DA COSTA	36º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Art	043416124-6	JOSÉ ROBERTO MONTE DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt MB	052198954-1	MARCELO ZIMNY	23º B Log Sl
2º Sgt MB	031923794-7	PAULO CESAR GARCIA ARANDA	9º B Log
2º Sgt Av Mnt	020469724-7	RENATO ANTONIO FAVA	2º B Av Ex
2º Sgt Art	031869734-9	RUDINEI GOMES	22º GAC AP
3º Sgt QE	019653433-3	PAULO MIGUEL DE LIMA FILHO	27º BI Pqdt

PORTARIA Nº 105-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

### Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Sau	011611823-3	GILBERTO FERREIRA JUNIOR	1º D Sup
S Ten Cav	049792413-4	GILMAR SANTOS DA COSTA	Cia Cmdo CMO
S Ten Inf	101012854-2	HELDER SILVA CARMO	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Com	033634783-6	JADIR DE ORNELAS DE ARAUJO	2º R C Mec
S Ten Art	094493063-5	JOÃO UBIRAJARA DOS SANTOS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	075989343-1	JONAS BATISTA DE LIMA	AGSP
S Ten MB	020346194-2	LEONARDO DOMINGOS DOS SANTOS	14º B Log
S Ten Cav	036874673-1	PAULO RICARDO DE QUEVEDO BAUCE	20º RCB
S Ten MB	074127673-7	PETRONIO JAIME DA SILVA	10º B Log
1º Sgt Inf	059156933-0	ANDRÉ ROBERTO EYNG	63º BI
1º Sgt MB	118278233-2	ANTERO FERNANDO PIRES	Dst Ap Op Esp
1º Sgt Art	030987644-9	DARCI DORNELLES LOPES	26º GAC
1º Sgt Art	030915224-7	JOÃO LUIS KUHN	6ª Bia AAe
3º Sgt QE	020169614-3	CARLOS MANOEL DE OLIVEIRA	11ª Cia E Cmb L
3º Sgt QE	019474153-4	CÉLIO FERNANDES DA FONSECA	AMAN
3º Sgt QE	031774894-5	CRISTIANO LEVI KLEMBERG	3º B Com
3º Sgt QE	019584933-6	ED WILSON HENRIQUE DE CARVALHO	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	076290333-4	GILMAR TORRES DA SILVA	72º BI Mtz
3º Sgt QE	031759374-7	GRACIANO WASHINGTON BENITES SANTOS	22º GAC AP
3º Sgt QE	052091054-8	ILOI JOSÉ PIANO	15ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	019628583-7	JORGE ELIAS ALMEIDA LIMA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
3º Sgt QE	030972034-0	JULIO CESAR DA ROSA COELHO	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	019498273-2	RENATO DEZIDERIO DE OLIVEIRA	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	127566723-4	VANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	12ª Cia PE
Cb	099909973-2	ANTONIO DE SOUZA DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	092587984-3	ODINEI GONÇALVES DE PAULA	17º B Fron
T1	101053304-8	EDSON GALVÃO DA SILVA	Cia Cmdo 10ª RM

PORTARIA Nº 106-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	019550323-0	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ JÚNIOR	11 FEV 01	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cap QEM	011542084-6	ALEXANDRE LYRIO VIANA DE MELO	16 JAN 11	DF
Cap Art	013148504-7	DANIEL FRANCISCO BET	22 FEV 10	2º B Av Ex
Cap QEM	011399304-2	DANILO HABERMANN	7 FEV 05	AGSP
Cap QMB	011396414-2	EVERSON RIZZUTO DA SILVA	7 FEV 05	11º R C Mec
Cap Inf	021647264-7	HENRIQUE CÉSAR BENITES ANANIAS	23 FEV 09	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Med	013153874-6	JANE DANTAS DA FONSECA	25 FEV 11	HCE
Cap QCO	013159654-6	RENATA DE LIMA ANTUNES	9 MAR 11	11º D Sup
Cap Farm	043451164-8	RENATO VINICIUS AGOSTINI	21 JAN 11	CRI
1º Ten QCO	062441114-6	ALEX SANDRO FARIA MANUEL	23 JUN 10	EsPCEX
1º Ten Int	013178794-7	ANDRE MARQUES PEREIRA	14 FEV 11	B Dompsa
1º Ten Com	011240624-4	BRUNO ENEAS CARVALHO DOS ANJOS	14 FEV 11	AMAN
1º Ten Art	013173824-7	DAVIDSON MACDOBEL MARINHO	14 FEV 11	7ª GAC
1º Ten Inf	013172574-9	FABIANO ANTUNES BALDUTI	14 FEV 11	2º BI Mtz (Es)
1º Ten Cav	013174014-4	GIBSON ARAGONEZ GUARIENTI	14 FEV 11	EsEqEx
1º Ten Eng	013173464-2	LUCIANO HAICKI MATAROTTI	14 FEV 11	8º BE Cnst
1º Ten Com	013174944-2	NELCINEI DE FREITAS VALENTE	14 FEV 11	Es Com
1º Ten Cav	021579284-7	SILAS RAFFAEL ALVES DA SILVA GOMES RABELO	14 FEV 11	EsEqEx
1º Ten Cav	013175204-0	TELMO SANTIAGO BORGES	14 FEV 11	EsEqEx
1º Ten Com	013178764-0	WAGNER DE MATOS SALUSTRIANO	14 FEV 11	7ª Cia Com
1º Sgt Sau	045586642-6	JOEL CARVALHO JUNIOR	30 JAN 02	HCE
1º Sgt Com	041977554-9	JORGE JOSÉ PAWLOWSKI	2 FEV 00	6º B Com
1º Sgt Art	042021484-3	MARCIO BATISTA COSTA	29 JAN 03	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Inf	062300114-6	MARCOS ROCHADEL MOREIRA	31 JAN 01	23º BI
1º Sgt Sau	019604413-5	RENATO FERREIRA LIMA	30 JAN 02	HCE
2º Sgt MB	013186604-8	ALESSANDRO FARIA DA SILVA	26 JAN 11	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	043519054-1	ANDRÉ MAMCASZ	26 JAN 11	13º BIB
2º Sgt Eng	043440474-5	CLAYTON SANTOS MARQUES	11 FEV 06	7º BE Cnst
2º Sgt Inf	043491224-2	DANIEL MOURA PEREIRA DE CARVALHO	28 JAN 09	25º BC
2º Sgt Eng	043522634-5	DIEGO EDUARDO FERREIRA BIAVATI	26 JAN 11	EsPCEX
2º Sgt Inf	043460354-4	DILSON DA SILVA	31 JAN 07	28º BC
2º Sgt Cav	043523014-9	ENILSON GALDINO QUEIROZ FILHO	26 JAN 11	11º R C Mec
2º Sgt Cav	043506444-9	FELIPE MACHADO MENDONÇA	3 FEV 10	EsEqEx
2º Sgt Cav	043523144-4	GLEI JOSÉ FERREIRA	26 JAN 11	20º RCB
2º Sgt MB	013184564-6	HAMILTON ALEXANDRE PAIM LOPES	26 JAN 11	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Topo	011464234-1	HELDON RODRIGUES DE SENA ROSA	31 JAN 07	2º BE Cnst
2º Sgt Eng	043508284-7	JANSEN DO NASCIMENTO NUNES	3 FEV 10	9º BEC
2º Sgt Mnt Com	013008714-1	LEONARDO CAHUÊ MARTINS	28 JUL 08	Pq R Mnt/6
2º Sgt Eng	043539734-4	LEONARDO GAMA CAETANO	25 JAN 11	7º BEC
2º Sgt Inf	102879464-0	LUIZ FERNANDES DE ALBUQUERQUE FILHO	28 FEV 07	17º B Fron
2º Sgt Sau	013186134-6	PÉRCIO ABREU PELEGRINE	26 JAN 11	13º R C Mec
2º Sgt Art	043520084-5	RAFAEL VARGAS GINDRI	26 JAN 11	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Com	043442484-2	RENATO FEITOSA DA CRUZ	2 FEV 01	23ª Cia Com SI
2º Sgt Sau	013186194-0	RUBENS VINICIUS SANTOS SALLES	26 JAN 11	Pol Mil Rio de Janeiro
3º Sgt QE	127581403-4	CARLOS AUGUSTO LOPES GALENO	31 JAN 01	Cia Cmdo CMA
3º Sgt MB	010075035-5	DANIEL GONÇALVES DE SANDES	20 JAN 11	19º BI Mtz
3º Sgt Com	040031415-9	DENIS SIDOSKI	13 MAR 11	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
3º Sgt MB	010021585-4	HIGOR RICHARDSON DE ASSIS	24 FEV 10	14º B Log
3º Sgt Int	010072785-8	JONATAS GUSMÃO TEIXEIRA	14 JAN 11	EsPCEX
3º Sgt Art	040037475-7	RAFAEL GONÇALVES ARCE	4 MAR 11	EsPCEX
3º Sgt Sau	010025695-7	RUI CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	5 MAR 11	Pol Mil Rio de Janeiro
3º Sgt MB	010190805-1	WELLINGTON DA SILVA PINHEIRO	26 JAN 11	26º BI Pqdt
Cb	113932444-4	GIRLANDE SANTOS SILVA	31 MAIO 06	1º RCG
Cb	113937774-9	WILSON DANIEL DA SILVA	31 MAIO 06	1º RCG

PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	019315683-3	MARCIO NASCIMENTO BISPO	26 JAN 04	52º CT
Ten Cel Med	085828023-3	MÁRIO DE SOUZA ROSAS FILHO	24 JAN 07	H Ge Belém
Maj Art	020389554-5	ALEXANDER DE SA VILELA	12 FEV 11	Bia CSv/FSJ
Maj Art	030888404-8	ALEXANDRE DE QUEIROZ QUEIROD DE OLIVEIRA	11 FEV 10	EASA
Maj Cav	030529564-4	ANDERSON DOS SANTOS BARTZ	12 FEV 11	DSM
Maj Art	011103654-7	CARLOS EDUARDO ROMÃO	29 JAN 11	EGGCF
Maj Eng	127546863-3	DAMÁSIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR	12 FEV 11	CEP
Maj Art	020390674-8	ÉRICO LUCIANO LISBÔA PEIXOTO	12 FEV 11	31º GAC (Es)
Maj Inf	020390684-7	ERIWELTON FERREIRA DE FRANÇA	12 FEV 11	CEP
Maj Art	020391194-6	HELEYSON GLENIO MARTINS	12 FEV 11	32º GAC
Maj Cav	118264873-1	LUCIANO MONTEIRO SERRÃO	13 FEV 10	D Abst
Maj QMB	020392364-4	MARCELO SERGIO CABRAL	12 FEV 11	1ª Ba Log
Maj Inf	019525763-9	MAURÍCIO DO PRADO FIGUEIRAS	7 MAR 10	32º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	020393054-0	RANDAL MAGNANI	12 FEV 11	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	019476483-3	SERGIO VELLOSO VAZ SAMPAIO	13 FEV 10	17ª CSM
Maj Inf	101028004-6	SILVIO CARLOS PONTES BRAGA JÚNIOR	12 FEV 11	11º BI Mth
Maj Farm	127570933-3	WEBER VICENTE ALVES	8 FEV 11	Pol Mil Porto Alegre
Cap QCO	041974894-2	HELITON ELEANDRO DE MOURA DAMASCENO	29 JAN 11	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Cav	041973894-3	ROBERTO DURÃO DA SILVA	29 JAN 11	CI Op Esp
1º Sgt Sau	019601923-6	ADRIANO AGUIAR ROCHA	29 JAN 11	5º BEC Bld
1º Sgt Art	041995024-1	ALEX SIMI GIACOMELLI	29 JAN 11	Bia Cmdo AD/6
1º Sgt Inf	041990554-2	ALEXANDRE DE SALLES LOPES	29 JAN 11	CEP
1º Sgt MB	019556943-9	ALEXANDRE RAMOS FERREIRA	29 JAN 11	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Com	030944184-8	ANCELMO ALCIONI DORNELES GARCIA	1º MAR 08	3º GAC AP
1º Sgt MB	020404154-5	ANDERSON LUÍS LAUREANO FREIRE	29 JAN 11	3º RCC
1º Sgt MB	052126204-8	ANDRE HENRIQUE FLORES DE ALMEIDA	14 MAR 11	4º B Log
1º Sgt Art	041974604-5	ANTONIO CARLOS TUGINSKI	29 JAN 11	26º GAC
1º Sgt Eng	041994334-5	ANTONIO JÚNIOR IBIAPINA ALVARENGA	14 MAR 11	9º BEC
1º Sgt MB	019557333-2	CLAUDIO BATISTA DA SILVA	29 JAN 11	AGGC
1º Sgt Cav	052134294-9	CLAUDIONOR CLOVIS BIANCHI	29 JAN 11	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Art	019649173-2	EDSON DE MELO LOPES	29 JAN 11	21º GAC
1º Sgt Com	041978624-9	EMERSON ANGELO TOZETTO	29 JAN 11	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Com	052127774-9	GILDO BOCHNIA	29 JAN 11	10º BI
1º Sgt Art	041977464-1	GUILHERME VIEIRA SOUTO	29 JAN 11	CTEx
1º Sgt Sau	019557893-5	GUSTAVO LEOPOLDINO MAIA	29 JAN 11	Pol Mil Niteroi
1º Sgt Eng	041967334-8	HELIO JOSÉ BARROS SILVA	8 FEV 09	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Eng	031761704-1	JAIME CLAUDIO PRADE	29 JAN 11	5º B Log
1º Sgt Eng	092577754-2	JOÃO NETO DE MELO	12 FEV 10	17ª CSM
1º Sgt Inf	041974944-5	JOÃO SIZINO SEBASTIÃO JUNIOR	29 JAN 11	CPEX
1º Sgt Inf	101053494-7	JOCIÊ FREITAS RIBEIRO	29 JAN 11	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	041973194-8	JOSÉ FABIANO DOS SANTOS FILHO	29 JAN 11	12ª ICFEx
1º Sgt Inf	101044384-2	JOSÉ MURILO DA SILVA JÚNIOR	29 JAN 11	CITEx
1º Sgt MB	020383904-8	JOSÉ ROCHESTER NOGUEIRA DA SILVA	29 JAN 11	2ª Cia Trnp
1º Sgt Inf	041975014-6	LEANDRO FERREIRA BASSO	29 JAN 11	CMSM
1º Sgt Sau	019558553-4	LUIS SERGIO SANTOS DO AMARAL	29 JAN 11	18º B Log
1º Sgt MB	019558653-2	LUIZ CLÁUDIO TORRES HOMEM	29 JAN 11	3º GAC AP
1º Sgt Inf	101044474-1	LUIZ FERREIRA LIMA JUNIOR	29 JAN 11	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	041973424-9	MARCELO MARTINS ROCHA	29 JAN 11	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt MB	019558833-0	MÁRCIO ANDRADE PINTO	29 JAN 11	17º B Log
1º Sgt Int	062307044-8	MARCIO DAMIÃO DE JESUS	29 JAN 11	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	041971714-5	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS GARCIA	29 JAN 11	AMAN
1º Sgt MB	019558853-8	MARCIO JOSÉ LEITE RANGEL	29 JAN 11	8º D Sup
1º Sgt Cav	031777454-5	MARCO AURELIO CARDOSO	29 JAN 11	9º B Log
1º Sgt MB	047748543-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	9 JAN 10	1º BPE
1º Sgt MB	019559223-3	OSWALDO ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	29 JAN 11	Pq R Mnt/9
1º Sgt MB	019559303-3	PAULO JOSÉ LOPES	29 JAN 11	2ª Cia Trnp
1º Sgt Com	041994894-8	ROBSON CORRÊA DE CARVALHO	29 JAN 11	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Av Mnt	020412124-8	RONALDO HILÁRIO DA SILVA	29 JAN 11	3º B Av Ex
1º Sgt Com	011530853-8	RUY PINTO PEREIRA	29 JAN 11	2ª CSM
1º Sgt Cav	041993114-2	SILVIO MEDEIROS PESSOTA	29 JAN 11	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	036624063-8	THALES RICARDO RODRIGUES FERREIRA	1º FEV 11	1º RCC
2º Sgt Inf	112691284-7	ADEMIR DINIZ GONÇALVES	29 JAN 11	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	019646563-7	ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	29 JAN 11	EsPCEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	092587294-7	EDSON MARCOS INACIO DA SILVA	29 JAN 11	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Com	101053234-7	FLÁVIO JOSÉ COSTA BENTO	29 JAN 11	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Com	043441784-6	FRANCISCO DE PAULO DINIZ SANTOS	7 FEV 11	CITEx
2º Sgt Inf	019599143-5	ITAIGUARA THOMÉ DA SILVA	29 JAN 11	CI Op Esp
2º Sgt Cav	030982514-9	LACI OSÓRIO ROMERO DOILE	14 JUL 10	9º RCB
2º Sgt Inf	062317794-6	MANOEL CLAUDINO FERREIRA	29 JAN 11	28º BC
2º Sgt Int	112702764-5	MATEUS LUCAS OLIVEIRA	29 JAN 11	CMM
3º Sgt QE	056394883-5	ADILSON VARGAS	6 FEV 04	16ª CSM
3º Sgt QE	041980694-8	EURO VIEIRA DE ABREU	30 JAN 10	Cia Cmdo 4ª RM
3º Sgt QE	112685024-5	EVANDO JOSÉ LOPES	29 JAN 11	DEC
3º Sgt QE	020409244-9	FABIO MEDEIROS	29 JAN 11	6º BIL
3º Sgt Mus	092593424-2	GERSON PEREIRA DA SILVA	29 JAN 11	38º BI
3º Sgt QE	076290333-4	GILMAR TORRES DA SILVA	2 FEV 08	72º BI Mtz
3º Sgt QE	112686824-7	HÉLIO GONÇALVES RODRIGUES	29 JAN 11	GSI/PR
3º Sgt Mus	019552863-3	ISAAC TEODORO DE ARAÚJO	30 JAN 10	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	099968513-4	ISMAEL BRAGA FRANCO	30 JUN 07	6º CTA
3º Sgt QE	052111724-2	JAMES CARLOS PELLENZ	4 FEV 10	15º B Log
3º Sgt QE	030972034-0	JULIO CESAR DA ROSA COELHO	31 JAN 10	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	112664794-8	LÚCIO GERALDO CAIXETA	30 JAN 10	EME
3º Sgt QE	019574923-9	MARCUS PAULO MORAES TEIXEIRA	30 JAN 10	DF
3º Sgt QE	019498273-2	RENATO DEZIDÉRIO DE OLIVEIRA	10 FEV 09	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	118066173-6	RUBEM CARDOSO DE SIQUEIRA	28 JAN 05	BGP
3º Sgt QE	085859793-3	WALBER GONÇALVES MONTEIRO	7 FEV 09	8º D Sup
Cb	019648733-4	ALBERTE FERNANDES DE SOUZA	29 JAN 11	EsEqEx
Cb	019514093-4	ALEXANDRE CHIO DE SOUZA	7 FEV 09	EsEqEx
Cb	019688643-6	GEORGE WIRZ	29 JAN 11	2º BI Mtz (Es)
Cb	019628123-2	JOSÉ RICARDO SILVA DE JESUS	29 JAN 11	1ª Cia PE
Cb	092587984-3	ODINEI GONÇALVES DE PAULA	29 JAN 11	17º B Fron
Cb	019651453-3	ROGÉRIO CORREA DOS SANTOS	29 JAN 11	HCE
Cb	019507143-6	WILIAN ROSA LEITE	7 FEV 09	Cia Cmdo 4ª RM

PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	067028052-8	ANTONIO DE OLIVEIRA GAMA FILHO	13 FEV 11	CI Pqdt GPB
Cel QMB	075855862-1	JORGE JOSÉ GÓES DA SILVA	18 FEV 11	D Abst
Cel QMB	011455673-1	PAULO UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAES	17 MAIO 09	D Mat
Cel Art	020104193-6	RICARDO JOSÉ ALVES	19 FEV 10	SEF

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Cel Eng	036200672-8	VALTERNEY SANTINI MARTINS	13 FEV 11	Cmdo CMS
Ten Cel Art	022690473-8	ANTONIO CARLOS GASPARELLI	6 FEV 11	Cmdo 1ª Bda AAe
Ten Cel Com	022690533-9	CLAUDIO SENKO PENKAL	22 FEV 11	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Eng	022690773-1	JOÃO CARVALHO SOUZA	8 FEV 11	DCIPAS
Ten Cel Art	022691933-0	JOÃO EUFRÁSIO DO NASCIMENTO	4 ABR 11	DCIPAS
Ten Cel Art	022690233-6	JULIO TEODORICO NASCIMENTO NETTO	13 FEV 11	AMAN
Ten Cel Art	032990852-9	MIRIANO VALDONI EDER	26 FEV 11	3º GAC AP
Maj QCO	062342264-9	WAGNER DA CUNHA FRAGOSO	28 FEV 11	CMJF
1º Ten QAO	031826943-8	CARLOS BRASIL CAMARGO DA SILVA	26 JAN 11	3º GAC AP
1º Ten QAO	031293013-4	JOÃO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	31 MAR 11	Cmdo 3ª RM
2º Ten QAO	020236763-7	ALBERTO FRANKLIN RIBEIRO	25 JAN 11	B Mnt Sup Av Ex
2º Ten QAO	070357953-2	ARNALDO FREIRE DE CARVALHO	27 JAN 11	21ª CSM
2º Ten QAO	022753773-5	EDSON LUIZ CAMPOS DURAN	26 JAN 11	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	031258713-2	GILMAR SOARE	26 JAN 11	25º GAC
2º Ten QAO	031262713-6	JOÃO ALCIDES DE QUADROS GONÇALVES	26 MAR 11	EME
2º Ten QAO	100997373-4	MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	1º FEV 10	Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Ten QAO	010584643-0	PEDRO CELESTINO FERREIRA	26 JAN 11	25º BI Pqdt
S Ten Com	031238353-2	ALTAMIR CARVALHO PEDROSO	28 JAN 11	H Gu Santiago
S Ten Int	010631973-4	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA BARROS	7 FEV 11	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Cav	090670873-0	JOSÉ APARECIDO DEFENDI	28 JAN 10	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Cav	042038213-7	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	26 JAN 11	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	042043713-9	JOSÉ MARCIO DE SOUZA	26 JAN 11	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Cav	050968513-7	LUIZ VITORINO DA CRUZ	26 JAN 11	5º RCC

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**ELOGIO DE OFICIAL-GENERAL**

General de Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO

Por ter sido designado para exercer o cargo de Chefe de Preparo e Emprego do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa-posto altamente relevante na estrutura militar de defesa do País-deixa o Comando Militar do Sudeste o Gen VILELA. Seu semblante sereno é o de um soldado que cumpriu sua missão e já se prepara com ânimo forte para enfrentar novo desafio. Não há novidade. Essa tem sido a postura do Gen VILELA ao longo de sua exitosa carreira militar.

Mercê de sua competência profissional e apoiado na experiência colhida no longo tempo em que serviu na região Sudeste, enfrentou a intensa e diversificada gama de atividades do Comando com desenvoltura e firmeza. Além disso, sua forma ponderada e hábil de lidar com circunstâncias imprevistas foi fator determinante para o cumprimento da missão com acerto e equilíbrio.

Na oportunidade, cabe ressaltar seu exigente e criterioso trabalho de preparação das tropas das brigadas sob seu Comando Militar de Área, com destaque para os contingentes que se destinavam a integrar as forças de Estabilização do Haiti e de Pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão no Rio de Janeiro.

Foi decisiva sua aproximação cerrada com as autoridades regionais dos três poderes, em diferentes níveis, conquistando, em proveito da missão, apoio, confiança e respeito.

Nesse contexto, destaco as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Gestão Integrada com ganhos efetivos nos trabalhos realizados em conjunto com todos os órgãos de Segurança Pública do Estado; a estreita e proveitosa parceria com os meios universitários, empresas, parques fabris, empresariado, mídia, órgãos governamentais e estaduais; e, também, com as Prefeituras, a Magistratura e o Ministério Público Estadual e Militar, dentre outros.

Igualmente importante foi a manutenção e o reforço dos laços que unem operacionalmente as Forças co-irmãs que dividem conosco responsabilidades de defesa regional na área. Houve um ganho qualitativo acentuado nessas relações de trabalho graças ao perfeito entendimento do Gen VILELA da importância desse somatório de esforços, particularmente quando conduzidos em ambiente de sadia camaradagem.

O Gen VILELA, ao longo de sua trajetória profissional, tem evidenciado possuir atributos de superlativas qualidades, todos embasados em lúcida inteligência, atualizada cultura e esmerada educação. Por razões que escapam à nossa compreensão, sua determinação, coragem e fé têm sido testadas no trabalho da caserna e na vida familiar - sendo vitorioso em tudo.

Assim, de forma concisa, externo meus agradecimentos, louvo seu excelente trabalho e desejo-lhe sucesso permanente. Deus, por certo, continuará a cumulá-lo de saúde e felicidade, junto à querida esposa OLÍVIA e seus filhos. (INDIVIDUAL).

Brasília, DF, 16 de março de 2011.

General de Exército ENZO MARTINS PERI  
Comandante do Exército

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 033 /2011**  
**Em 30 de março de 2011**

**PROCESSO: PO nº 1102953-11-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição**

**Maj Com (011103384-1) SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS**

1. Processo originário do Ofício nº 035-DGP/DA PROM, de 24 MAR 11, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 3 DEZ 10, por meio do qual o então Cap Com (011103384-1) SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS, servindo à época na Embaixada do Brasil na República Democrática do Congo (África), atualmente no posto de Major, servindo no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil - CCOPAB (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major, a contar de 31 AGO 10, por razões que especifica.

2. Considerando que:

a. o Requerente, integrante da turma de 1996 da AMAN, foi promovido, pelo critério de merecimento, ao posto atual, em 25 DEZ 10;

b. no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) 01/2010, o então Cap Com (011103234-8) MARCOS PAULO CARDOSO NONATO ocupou a 6ª posição, figurando indevidamente como numerado em razão de a Portaria nº 31-DCEM, que determinou a sua agregação a contar de 1º FEV 10, ter sido publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 85, de 6 MAIO 10, portanto, em data posterior à divulgação oficial do quantitativo de vagas para promoção;

c. com o reconhecimento dos efeitos retroativos da agregação do então Cap Com (011103234-8) MARCOS PAULO CARDOSO NONATO, houve a disponibilidade de mais uma vaga, no critério de merecimento, para as promoções de 30 ABR 10, fazendo com que o então Cap Com (011105194-2) SYLVIO ANDRÉ DIOGO SILVA, que ocupou a 10ª (décima) posição no QAM 01/2010, fosse o último oficial abrangido pelo número de vagas disponibilizadas no critério de merecimento naquela oportunidade;

d. o reconhecimento do direito à promoção do Cap SYLVIO ANDRÉ DIOGO SILVA, ao posto de Major, em 30 ABR 10, abriria uma vaga, no critério de merecimento, nas promoções de 31 AGO 10, tendo em vista que o referido oficial foi promovido na primeira posição do QAM 02/2010;

e. em decorrência dos fatos anteriormente descritos, o Requerente reuniria condições de ser promovido ao posto de Major, no critério de merecimento, no QAM 02/2010, uma vez que em função da pontuação estava posicionado imediatamente após o último capitão promovido naquela oportunidade, havendo, ainda, a abertura de mais uma vaga para promoção em razão do Requerente encontrar-se, na referida ocasião, na situação de agregado, ensejando que o então Cap Com (011105034-0) PAULO ROBERTO PAIXÃO DA SILVA, posicionado logo após o Requerente, também fosse contemplado nas vagas disponibilizadas para promoção naquele mesmo quadro;

f. nesse contexto, a promoção do Cap PAULO ROBERTO PAIXÃO DA SILVA, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, a contar de 31 AGO 10, ocasionaria a abertura de uma vaga, no referido critério, para as promoções de 25 DEZ 10, o que acarretaria a alteração do critério de promoção do então Cap Com (011103154-8) MARCELO DA SILVA DINIS, de antiguidade para merecimento, dentro do mesmo processo de promoção, haja vista que o militar ocupava posição no QAM 03/2010 imediatamente após o último militar promovido nesse critério, e deixaria vago a sua posição no critério de antiguidade, no qual foi promovido;

g. com a abertura de uma vaga no critério de antiguidade, para as promoções de 25 DEZ 10, o próximo militar a ocupar tal posição seria o Cap Com (011101754-7) EDUARDO NASCIMENTO SANTANA, que reuniria as condições para ser promovido ao posto de Major no QAA 03/2010; e

h. pelas razões de fato e de direito acima citadas, restou plenamente comprovada a existência de justa causa autorizadora do acolhimento do pleito apresentado, pelo que dou, concordando com o estudo apresentado pelo DGP por intermédio da Diretoria de Avaliações e Promoções, consubstanciado na Memória nº 038-ASSE JUR/DA PROM, de 24 MAR 11, o seguinte

## **D E S P A C H O**

### **a. DEFERIDO.**

b. Seja o então Cap Com (011103234-8) MARCOS PAULO CARDOSO NONATO considerado na situação de agregado no QAM 01/2010, para as promoções de 30 ABR 10, por estar servindo no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), desde 1º FEV 10;

c. Seja o Maj Com (011105194-2) SYLVIO ANDRÉ DIOGO SILVA promovido ao posto de Major, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, a contar de 30 ABR 10, de acordo com o disposto pelo art. 50, inciso IV, alínea “m”, e art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o art. 4º, parágrafo único, art. 10 e art. 18, alínea “e”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas).

d. Seja o Maj Com (011103384-1) SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS promovido ao posto de Major, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, a contar de 31 AGO 10, de acordo com o disposto pelo art. 50, inciso IV, alínea “m”, e art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o art. 4º, parágrafo único, art. 10 e art. 18, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas).

e. Seja o Maj Com (011105034-0) PAULO ROBERTO PAIXÃO DA SILVA promovido ao posto de Major, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, a contar de 31 AGO 10, de acordo com o disposto pelo art. 50, inciso IV, alínea “m”, e art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o art. 4º, parágrafo único, art. 10 e art. 18, alínea “e”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas).

f. Seja alterado o critério de promoção do Maj Com (011103154-8) MARCELO DA SILVA DINIS, de antiguidade para merecimento, nas promoções de 25 DEZ 10.

g. Seja o Cap Com (011101754-7) EDUARDO NASCIMENTO SANTANA promovido ao posto de Major, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 DEZ 10, de acordo com o disposto pelo art. 50, inciso IV, alínea “m”, e art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o art. 4º, parágrafo único, art. 10 e art. 18, alínea “e”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas).

h. Seja o Cap Com (011101754-7) EDUARDO NASCIMENTO SANTANA excluído dos limites para composição do Quadro de Acesso 01/2011.

i. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e às organizações militares do Requerente e dos demais militares envolvidos.

j. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**JOSÉ LUIZ DE PAIVA - Cel**  
Secretário-Geral do Exército Interino